

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 357, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 104/2020**  
**OF 108/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.254, de 14 de março de 2018, que renova a autorização outorgada a Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015 - Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, no município de Santa Rita - PB;
- 2 - Portaria nº 6.169, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92,1, no município de Ibatiba - ES;
- 3 - Portaria nº 6.224, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Alexandria - RN;
- 4 - Portaria nº 69, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Nova Palma, no município de Nova Palma - RS;
- 5 - Portaria nº 95, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, no município de Taquara - RS;
- 6 - Portaria nº 96, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari, no município de São Pedro do Sul - RS;
- 7 - Portaria nº 97, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, no município de Pocinhos - PB;
- 8 - Portaria nº 777, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, no município de Mário Campos - MG;
- 9 - Portaria nº 914, de 31 de março de 2016 - Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, no município de Coração de Jesus - MG;
- 10 - Portaria nº 1.005, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Solidariedade, no município de São Luís - MA;
- 11 - Portaria nº 1.258, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, no município de Salvador - BA;
- 12 - Portaria nº 1.458, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá, no município de Santa Luzia do Paruá - MA;
- 13 - Portaria nº 1.824, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, no município de Guaimbê - SP;
- 14 - Portaria nº 1.950, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, no município de Caconde - SP;
- 15 - Portaria nº 1.081, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Beneficente Elshadday, no município de Recife - PE;

- 16 - Portaria nº 1.112, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, no município de Sananduva - RS;
- 17 - Portaria nº 1.450, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Nova Erechim FM, no município de Nova Erechim - SC;
- 18 - Portaria nº 1.845, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Bom Samaritano, no município de Angelândia - MG;
- 19 - Portaria nº 1.883, de 7 de junho de 2017 - Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, no município de Bezerros - PE;
- 20 - Portaria nº 1.944, de 7 de junho de 2017 - Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, no município de Ribas do Rio Pardo - MS;
- 21 - Portaria nº 1.955, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia, no município de Goianésia - GO;
- 22 - Portaria nº 1.960, de 7 de junho de 2017 - Centro Social José Paulino, no município de Jaçanã - RN;
- 23 - Portaria nº 1.962, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, no município de Cabeceiras do Piauí - PI;
- 24 - Portaria nº 2.176, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, no município de Iapu - MG;
- 25 - Portaria nº 2.198, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial Rio de Contas, no município de Jequié - BA;
- 26 - Portaria nº 2.479, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta, no município de Córrego Danta - MG;
- 27 - Portaria nº 3.171, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari - RO;
- 28 - Portaria nº 6.166, de 20 de dezembro de 2017 - Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, no município de Nova Olinda - CE;
- 29 - Portaria nº 815, de 5 de julho de 2018 - Associação Cultural dos Amigos e Amigas de Nova Esperança do Piriá - ACANEP, no município de Nova Esperança do Piriá - PA;
- 30 - Portaria nº 1.027, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, no município de Munhoz de Mello - PR;
- 31 - Portaria nº 1.030, de 14 de março de 2018 - Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, no município de Valença do Piauí - PI;
- 32 - Portaria nº 1.254, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, no município de Almino Afonso - RN;
- 33 - Portaria nº 1.261, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Virgem dos Pobres, no município de Ibateguara - AL;
- 34 - Portaria nº 1.266, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Nova Missão, no município de Mogi Mirim - SP;
- 35 - Portaria nº 1.359, de 14 de março de 2018 - Rádio Comunitária Indianova - FM, no município de Indianópolis - MG;

36 - Portaria nº 2.432, de 6 de julho de 2018 - Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, no município de Barra de São Francisco - ES;

37 - Portaria nº 2.578, de 12 de junho de 2018 - Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariano, no município de Banabuiú - CE.

38 - Portaria nº 6.845, de 16 de janeiro de 2018 - Fundação de Assistência Comunitária José Belém, no município de Vigia - PA;

39 - Portaria nº 7.038, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, no município de Brodowski - SP; e

40 - Portaria nº 7.229, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Bolivar Freire, no município de Datas - MG.

Brasília, 18 de março de 2020.





EM nº 00074/2019 MCTIC

Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050321/2015-62, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, inscrita no CNPJ nº 05.041.493/0001-21, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 01 de novembro de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almino Afonso, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3240/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.
3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1254, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.
4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 1254/2018/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000136/2002 e nº 53900.050321/2015-62, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almino Afonso / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2712506** e o código CRC **0B7AC165**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.050321/2015-62

SEI nº 2712506



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31381/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo  
nº 53900.050321/2015-62.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,  
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4597952** e o código CRC **BD405C9C**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.050321/2015-62

SEI nº 4597952

## INFORME PROCESSUAL

Nº Processo:	53900.050321/2015-62
Interessado:	Associacao Comunitaria Educativa FM Alminafonsense
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	05.041.493/0001-21
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	RN
Localidade:	Almino Afonso
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Num_Tipo	427



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Economista**, em 09/04/2018, às 07:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2828961** e o código CRC **1A0D40F1**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.050321/2015-62

SEI nº 2828961

**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 21933/2015/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53900.050321/2015-62.**

Processo de Outorga nº: 53780.000136/2002.

Assunto: Renovação de Outorga.

**SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se de processo de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Almino Afonso**, estado do **Rio Grande do Norte**, por meio da Portaria nº 530, publicada no DOU de 23/11/2005, e Decreto Legislativo nº 458, publicado no DOU de 1º/11/2006.

**ANÁLISE**

2. Vale consignar que a vigência da referida outorga terá seu termo final em 1º/11/2016. Dessa forma, caso a entidade tenha interesse em solicitar a renovação, deverá apresentar, impreterivelmente, até o dia **1º/10/2016**, os itens dispostos abaixo, na forma do art. 131 da Norma nº 1/2015:

I. Requerimento de renovação, assinado pelo representante legal, conforme modelo constante do anexo V da Norma nº 01/2015;

II. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

III. Cópia atualizada do Estatuto, devidamente registrado, nos termos do art. 40 da Norma nº 01/2015;

IV. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

V. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF), em atenção às restrições dispostas art. 22, Parágrafo 4º;

VI. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 116 da Norma nº 01/2015, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

**CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para, caso tenha interesse em renovar a outorga, **apresentar** a documentação elencada no item 2 desta Nota Técnica, no prazo fixado no item 2, sob pena de extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Francisca Letícia Barbosa Duarte Miele, Chefe de Serviço**, em 28/09/2015, às 13:18, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0740191** e o código CRC **46C0CBD7**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



**MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar  
CEP: 70044-900 / Brasília-DF  
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 31767/2015/SEI-MC

Brasília, 28 de setembro de 2015

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSE**  
Avenida Anfrísio Belo, nº 120 - Conjunto Maroca Carlos  
59.760-000 - Almino Afonso - RN  
CNPJ nº 05.041.493/0001-21

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050321/2015-62.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21933/2015/SEI-MC**, desta Secretaria, referente à renovação da outorga do serviço.

2. A esse respeito, informo que essa entidade deve observar o prazo mencionado na Nota Técnica, para se manifestar sobre o assunto e apresentar a documentação enumerada, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 08/10/2015, às 14:14, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0740192** e o código CRC **2838A786**.

AR

## SCE/CGRC

Of. nº 31767/2015/SEI-MC, 28 de setembro de 2015

53900.050321/2015-62

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM  
ALMINAFONSENSEAvenida Anfrísio Belo, nº 120 - Conjunto Maroca Carlos  
59.760-000 Almino Afonso - RN

## NOME OU RAZÃO SO

## ENDEREÇO / ADR

## CEP / CODE POSTAL

## DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

## NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

## ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*José Ferreira Sobrinho*DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

28/10/15

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

## NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA FIRMADA DO ENVIADOR  
SIGNATURE DU EXPEDITEURAssinatura de Henrique Pereira  
Agência de Correios Canteiro

Mauricópolis 628.4126

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE  
RECEBIMENTO

AR

AVIS CN07

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

JH 00163508 4 BR

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ : h / : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal  
Ministério das Comunicações

SECRETARIA DE SERVIÇOS DA COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Departamento de Carga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 201 C  
70040-900

CIDADE / LOCALITÉ DF

UF

BRASIL

				-		
--	--	--	--	---	--	--

53900-047444/2016-05

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO  
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A  
As. COMUNITARIA EDUCATIVA FM ALMINA FONSECA  
(denominação da requerente), inscrita no CNPJ sob o nº 05041493/0001-21,  
com sede AV ANFRIZIO BELO, 175, na  
cidade de ALMINA AFONSO, Estado RN,  
CEP 59760 -000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e  
devidamente autorizada conforme Portaria nº 530 datada de 17/11/2005 e  
Decreto Legislativo nº 458/2006 publicado no Diário Oficial da União datado de  
20/01/2006, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação  
da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao  
subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o  
item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de  
2011, publicada no Diário Oficial da União.

ALMINA AFONSO-RN, 08 de AGOSTO de 2016  
(local e data)

Karla Jean Andrade Cunha  
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Karla Jean Andrade Cunha  
CPF: 813223724-20

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 12/08/16 às 14:00 horas  
Assinatura: Conceição

( ETIQUETA DE CUNHADO M)

KARLO JEAN ANDRADE CUNHA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINO AFONSENSE  
AV. ANFRIZIO BELO, nº 175 - Conj. MAROCA CARLOS  
ALMINO AFONSO - RN  
59760-000

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, SALA 300-D

70044-900 - BRASÍLIA, DF





## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 44442/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

**RAPHAEL GARCIA DE SOUZA**

Gerência de Fiscalização da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel

SAUS Quadra 06 Blocos. C, E, F e H - Setor de Autarquias Sul

70070-940 - Brasília/DF

**Assunto: Instauração de Processo de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério das Comunicações.**

Senhor Gerente,

1. Cumprimentando-o cordialmente, informamos a instauração do Processo nº 53900.050321/2015-62, de interesse da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE**, sediada em **ALMINO AFONSO/RN**, para renovação da outorga referente ao período de 01 de Novembro de 2006 a 01 de Novembro de 2016.

2. Ressaltamos que, segundo a legislação vigente, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério. Sendo assim, é desnecessário que a Entidade apresente, neste momento, qualquer documento que comprove a regularidade da execução do serviço às autoridades de fiscalização.

3. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 18/11/2016, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1497346** e o código CRC **6F4E99A8**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 44442/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050321/2015-62 - Nº SEI: 1497346



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 44444/2016/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

**REPRESENTANTE LEGAL**

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE**

Avenida Anfrísio Belo, nº 120 – Bairro: Conjunto Maroca Carlos

59.760-000 / Almino Afonso – RN

CNPJ nº 05.041.493/0001-2

Assunto: **Requerimento de Renovação. Funcionamento em caráter precário até decisão definitiva do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações. Processo nº 53900.050321/2015-62.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Recebemos o pedido de renovação de outorga, referente ao período de 01 de Novembro de 2006 a 01 de Novembro de 2016, protocolizado sob o nº 53900.050321/2015-62, o qual se encontra em análise nesta Coordenação-Geral.

2. Importa esclarecer que, mesmo diante de outorga vencida, a Entidade poderá executar o serviço de radiodifusão comunitária, em caráter precário, até decisão final deste Ministério.

3. Por essa razão, não é necessário que a Entidade possua, neste momento, qualquer outro documento com vistas à comprovação de sua regularidade na execução do serviço em comento ou perante os demais órgãos de fiscalização.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituta**, em 21/11/2016, às 11:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1497372** e o código CRC **58A1ABC3**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício  
nº 44444/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050321/2015-62 - Nº SEI: 1497372

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

SCE/CGRC

Of. nº 44444 /2016/SEI-MCTIC, 21/11/2016

53900.050321/2015-62

REPRESENTANTE LEGAL

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM

ALMINAFONSENSE

AV. ANFRÍSIO BELO, Nº 120 – CONJUNTO MAROCA CARLOS

59.760-000

ALMINO AFONSO – RN

ENDEREÇO / ADRESS

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

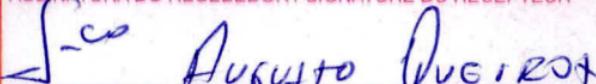
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

06/12/16

GARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MATRIZ EMPREGADO  
SIGNATURE DE L'AGENCE

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

Frete e Encomenda de Objetos Of. N° 44444/2016-F0463316/6137

SEI 53900.050321/2015-62 x 1000000



## AVISO DE RECEBIMENTO

AR

**AVIS CNO7**

JR 84548752 8 BR

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT**

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA 2MM NICK

## TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

**NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR**

Serviço Público Federal

~~Serviço PÚBLICO~~  
~~Ministério das Comunicações~~

**ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO ESTRÔNICA**

Secretary to the Committee on Foreign Affairs, House of Commons, London, S.W.1.

1000

3 Sala 300-O

CIDADE / LOCALITÉ

70544-307

UF

**BRASIL  
BRÉSIL**

**Ministério das Comunicações**  
Secretaria de Serviço de Radiodifusão  
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.050321/2015 Localidade / UF: ALMINO AFONSO/RN  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA FM ALMINOAFONSENSE  
Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 91 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53900.050321/2015  
Localidade: ALMINO AFONSO ? RN  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE

Documentos exigidos para a renovação:

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (1291960)  
1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 08/08/2016 = fl. 3 (1291960)  
1.2) Tempestividade: (X) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: AUSENTE  
2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão:  
2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art.;  
2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas:  
2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art.;  
2.5) Órgão administrativo e cargos: art.  
2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art.  
2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art.  
2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art.
- 3) Ata de Eleição da Diretoria: AUSENTE  
Presidente:  
Vice-Presidente:  
Secretário(a) Geral:  
2º Secretário:  
Tesoureiro(a):  
2º Tesoureiro:  
Dir. Patrimônio:  
Dir. Cultural e Com. Social:  
Dir. Operações:
- 4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: AUSENTE
- 5) CNPJ: AUSENTE
- 6) Certidão Negativa da Anatel: AUSENTE
- 7) Declaração de conformidade: AUSENTE
- 8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: AUSENTE

**\*\*\*PENDÊNCIAS:**

Não encaminhou estatuto social, ata de eleição da diretoria em exercício, comprovantes de maioridade e nacionalidade, certidões de CNPJ e ANATEI, declaração de conformidade e relatório do Conselho Comunitário

**\*\*\*CONCLUSÕES:**

Será elabora Nota Técnica para solução das pendências indicadas.

---

Alice Lorena de Barros Santos

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

## NOTA TÉCNICA Nº 4856/2017/SEI-MCTIC

Processo nº: **53900.050321/2015-62.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

### SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Almino Afonso**, estado de **Rio Grande do Norte**, apresentou requerimento de renovação da autorização/resposta à exigência, por meio do (1291960)/em atendimento à Nota Técnica nº 21933/2015/SEI-MC (0740191).

### ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

Dispositivo	Descrição	Análise
Art. 131, inciso VI	Declaração atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Essa declaração deverá ser assinada pelo representante legal da Entidade, de acordo com o Anexo 5 da portaria 4334/2015.  <b>Observação:</b> essa declaração não precisará ser autenticada ou ter firma reconhecida, salvo solicitação expressa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	Não foi apresentada.
	Cópia do estatuto social.	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações - não foi apresentado  <b>Observação 1:</b> o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria nº 4334, de 2015.  <b>Observação 2:</b> o estatuto

			social deverá ser encaminhado registrado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Art. 131, inciso III	Ata de eleição.		A Ata de eleição deverá corresponder à Diretoria em exercício - não foi apresentada. <b>Observação:</b> o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>Não foi apresentado o relatório elaborado pelo Conselho Comunitário, que deve ser composto por representantes de entidades legalmente instituídas, conforme previsão do art. 114 da Portaria.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve regularizar o Conselho Comunitário e encaminhar relatório sobre a grade de programação - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b>Observação 3:</b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco),</p>

			<u>com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</u>
	Art. 42	CPF de todos os dirigentes e CNPJ da entidade.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria e comprovante inscrição CNPJ da entidade.
Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998	Art. 6º, parágrafo único c/c art. 9º, § 2º, incisos III e IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que <b>todos</b> os Diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos.  <b>Observação:</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento.
Portaria nº 4334, de 2015	Art. 131, inciso IV		<b>Não</b> serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 25, § 2º da Portaria nº 4334, de 2015). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade. Além disso, após o dia 21/09/2016 (prazo definido no art. 137, parágrafo único da Portaria), **a vinculação é tida como vício de caráter insanável**. Ou seja, **verificado o vínculo, o pedido de renovação será indeferido**.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outra palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da Diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o vínculo, independentemente de se afirmar que o membro com vínculo nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve estar atenta e, ao realizar eleições da Diretoria, verificar que seus futuros dirigentes não tenha vínculo e nem os constitua durante todo o período do mandato.

3.4. Por fim, havendo a eleição de novos dirigentes, devem ser encaminhados:

I. Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento). Ressalta-se que não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CPF); e

II. CPF de todos os dirigentes.

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

5. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

6. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

7. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lorena de Barros Santos, Técnico de Nível Superior**, em 07/03/2017, às 17:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site



<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1718455** e o código CRC **477A6247**.

---

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.050321/2015-62

SEI nº 1718455



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 9097/2017/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)

KARLO JESUS ANDRADE CUNHA

Representante Legal da Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense

Avenida Anfrísio Belo, nº 120 - Conjunto Maroca Carlos

59760-000 - Almino Afonso - RN

CNPJ nº 05.041.493/0001-21

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050321/2015-62.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 4856/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1718509** e o código CRC **6D3595E4**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 9097/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050321/2015-62 - Nº SEI: 1718509



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

SERAD/CGRC

Ofício nº 9097 /2017/SEI-MCTIC, 21/03/2017

53900.050321/2015-62

ENDEREÇO / ADRESSE

KARLO JESUS ANDRADE CUNHA

ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA FM

ALMINAFONSENSE

AVENIDA ANFRÍSIO BELO, Nº 120 – CONJ. MAROCA

CARLOS

59760-000 ALMINO AFONSO - RN

CEP / CODE POSTAL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*François Augusto de Oliveira*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM VISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

06/04/2017

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICATION DU REEXPEDICAO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

*Fábio Augusto Ferreira Filho*  
Ag. de Correios Coleta/Distribuição  
Mat.: 8.179.952-7

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

Envolvimento de Objetos Of. N° 9097/2017 (1827812)

FC0463 / 10

SEI 53900-050321/2015-62 / pr. 16

75240203-0

114 x 136 mm

DRIRN



AVISO DE  
RECEBIMENTO  
AVIS CN07

AR

JR 69427859 6 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

27 MAR 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA MINICOM

BRASILIA - 05000

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ /

: h

/ /

: h

/ /

: h

NOME OU RAZÃO-SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Telefones

ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE : Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
RETOUR

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL  
BRÉSIL

					-		
--	--	--	--	--	---	--	--



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE  
Avenida Anfrasio Belo, 170, Bairro Maroca Carlos, ALMINO AFONSO/RN  
TEL: 84 99634-1212

Ofício nº 03/2017

Almino Afonso/RN, 26 de abril de 2017.

A Ilma Sra.

**INALDA CELINA MADIO**

Coordenadora Geral de Radio Difusão Comunitária

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**REFERÊNCIA: Ofício 9097/2017/SEI-MCTIC**

Em resposta ao pedido formulado no oficio em referência, sirvo-me do presente para encaminhar a documentação solicitada para renovação de outorga desta rádio comunitária, que a este segue anexada, quais são:

1. DECLARAÇÃO;
2. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE RECEITAS;
3. CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL;
4. ATA DE ELEIÇÃO;
5. ULTIMO RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO;
6. CPF dos Dirigentes e CNPJ da Entidade;
7. COMPROVANTE DE MAIORIDADE/NACIONALIDADE.

Atenciosamente,

*Karlo Jean Andrade Cunha*  
Karlo Jean Andrade Cunha  
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 03/05/17 às 14:50 horas  
Assinatura: Lançamento

ANEXO V  
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA  
Pessoa Jurídica de Direito Público Interno

Ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

ASSUNTO: Requerimento de Renovação de Outorga.

IDENTIFICAÇÃO

Denominação da entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE

CNPJ: 05.041.439/0001-21

Endereço da sede: AVENIDA ANFRÍSIO BELO, N° 120, BAIRRO MAROCA CARLOS, ALMINO AFONSO/RN

Nome e CPF do Representante Legal: KARLO JEAN ANDRADE CUNHA – 813.223.724-20

Endereço eletrônico (*e-mail*): [educativafm104.9@hotmail.com](mailto:educativafm104.9@hotmail.com)

Localidade objeto da renovação de outorga: ALMINO AFONSO/RN

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações,

A entidade acima qualificada vem, perante Vossa Excelência, por intermédio do seu representante legal, solicitar a RENOVAÇÃO DA OUTORGA para a localidade acima descrita, referente ao serviço de:

- (X) radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos.  
( ) radiodifusão de sons e imagens, com fins exclusivamente educativos.

Com vistas à instrução da presente proposta, DECLARO, para os devidos fins, que:

(a) a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

(b) no caso de pessoa jurídica da Administração Federal Indireta, a entidade continuará integrando a rede nacional de comunicação pública gerida pela Empresa Brasil de Comunicação - EBC.

(c) somente brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos exercerão os cargos e funções de administração e gerência, que detenham poder de gestão e de representação civil e judicial.

(d) a entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço na localidade objeto da concessão ou permissão que será renovada.

Ciente de que a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis, o dirigente, abaixo-assinado, firma este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nestes termos, peço deferimento.

Almino Afonso/RN, 26 de abril de 2017.

*Karla Team Andrade Lumba*  
Assinatura do representante legal da entidade



ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE  
Avenida Anfrísio Belo, 170, Bairro Maroca Carlos, ALMINO AFONSO/RN  
TEL: 84 99634-1212

## DECLARAÇÃO

**DECLARO** para os devidos fins que a emissora encontra-se com sua instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

E para constar, firmo a presente declaração, por ser a expressão da verdade.

Almino Afonso/RN, 26 de abril de 2017.

*Karlo Jean Andrade Cunha*  
**Karlo Jean Andrade Cunha**  
Presidente



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** ASSOC. COOM. EDUC.FM ALMINOAFONSENSE  
**CNPJ:** 05.041.493/0001-21

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:16:29 do dia 24/04/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 24/05/2017.

Certidão expedida gratuitamente.



**Superintendência de Administração Geral  
Gerência Geral de Planejamento Orçamento e Finanças  
Gerência de Arrecadação**

Impresso por: Jorge Francisco de Oliveira Filho

Data/Hora: 24/04/2017 14:12:57

**Consulta Situação Cadastral**

Nome da Entidade	Nº FISTEL	CNPJ/CPF	UF	Serv.	Tipo Usuário	Devedor	Cobrança	CADIN	Div. Ativa	Incide FUST	Situação	Data Validação	Data Exclusão
------------------	-----------	----------	----	-------	--------------	---------	----------	-------	------------	-------------	----------	----------------	---------------

ASSOC. COOM. EDUC.FM ALMINOAFONSENSE	50402857879	05041493000121	RN	231	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa	01/11/2016
--	-------------	----------------	----	-----	----------	-----	-----	-----	-----	-----	-------	------------

**End. Sede:** RUA ANFRÍSIO BELO 120

**Bairro:** CONJUNTO MAROCA CARLOS

**Município:** Almino Afonso

**CEP:** 59760-000      **UF:** RN

**End. Corresp.:** RUA ANFRÍSIO BELO 120 CONJUNTO MAROCA CARLOS

**Bairro:** BAIRRO NÃO INFORMADO

**Município:** Almino Afonso

**CEP:** 59760-000      **UF:** RN



# ESTATUTO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA ALMINOAFONSENSE FM.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA ALMINOAFONSENSE  
FM

## Capítulo Primeiro DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DA COMUNIDADE ENVOLVIDA.

Art 1º - Associação Comunitária Educativa Alminoafonsense FM, fundada em 10/01/2002, com sede na cidade de Almino Afonso - RN, funcionando provisoriamente na Av. Anfrizio Belo, 120, Localizado no bairro Maroca Carlos.

Parágrafo Único – A Associação Comunitária Educativa Alminoafonsense FM, manterá sua independência em relação aos partidos políticos ao estado, e ao poder econômico.

Art 2º - A Associação Comunitária Educativa Alminoafonsense FM, tem por finalidade:

- a) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercambio entre os aspectos culturais de nossa comunidade organizada.
- b) Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados aos interesses da nossa comunidade;
- d) Prestar serviços na área de comunicação radiofônica as entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- e) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.
- f) Organizar registros sonoros, depoimentos e fotos colhidas de interesse geral em nossa comunidade.

Art 3º - Poderá agregar-se às atividades da Associação Comunitária Educativa Alminoafonsense FM, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art 4º - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas Assembléias da entidade;
- b) ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionário e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de diretoria;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criado ou administrados pela entidade.



Art 5º - Para ser considerado associado da Associação Comunitária Educativa Alminoafonsense FM, será necessário ser morador permanente em nossa comunidade.

Parágrafo 1º - A pessoa que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizeram presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela diretoria executiva, para justificar sua ausência caberá à direção, por maioria absoluta decidi ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social;

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, sendo afastado logo após o recolhimento do débito.

## **Capítulo Segundo ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

Art 6º - São órgãos da Associação Comunitária Educativa Alminoafonsense FM:  
Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembléia Geral, órgão Maximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela diretoria executiva, aprovação do plano ação anual, homologação da composição do conselho comunitário e discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela diretoria executiva, pelo conselho comunitário ou por pelo menos a metade mais um dos associados em dias com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação e publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, constando o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A AG deliberará a primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Art. 8º - A diretoria reunir-se à mensalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente convocada pelo presidente ou secretário, pelo conselho comunitário ou por 1/3 dos membros da executiva.

Art 9º - A diretoria executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de três anos, em AGE convocadas para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - A formação da diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, Parágrafo 1º;

Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito a comissão Eleitoral;

Parágrafo 4º - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.



Art. 10º - A **Diretoria Executiva** será composta de onze cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice-Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 6 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada AGE para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 6 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, Será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste estatuto.

Art. 12º - o **Conselho Fiscal** será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único – O mandato do conselho fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

- / Art. 13º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.
- / Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;
- Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

- Art. 14º - O **Conselho Comunitário** será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.
- Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:
  - a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;
  - b) Aprovação da programação da Emissora.

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º.

### Capítulo Terceiro ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente



- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 23º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 24º - Caberá ao segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 26º - Caberá ao Vice Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 27º Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisãoar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 28º - Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

\*Art. 29º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo os patrimônios da entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.



Art. 30º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da diretoria executiva é de seis membros(50% mais um), em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária ou extraordinária- onde testar-se-á a solução do impasse.

## Capítulo Quarto Receitas e Despesas

Art. 31º - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios do comércio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Art 32º - As despesas da entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outras;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a título de pró-labore;
- c) Comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do diretor de operações que, a critério da diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

Parágrafo 3º - os sócios não responde pelas obrigações sociais.

## Capítulo quinto PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 33º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos seguimentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo diretor de programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela associação por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das varias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a diretoria.



## Capítulo sexto dissolução

Art.34º - A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocadas conforme o previsto no Art. 7º Parágrafo 1º deste estatuto;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

Parágrafo 2º - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitários e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela a Assembléia;

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Art.

## Capítulo sétimo Disposição Transitórias

Art. 35º - Caberá a Assembléia de fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão;
- e) Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- f) Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existente no Brasil e/ou em outros países.

## REGISTRO GERAL DE PESSOA JURÍDICA

08549800 0001-78  
ALMINO AFONSO CARTÓRIO 1º. OFÍCIO DE  
NOTAS E REGISTROS DE IMÓVEIS  
PRAIA DA VILA BRIZA, 174  
CENTRO  
CEP: 59760-000  
ALMINO AFONSO - RN



Nº 1.770-PROTOCOLO – LIVRO 1-A, Fls. 84.  
Apresentado no dia de hoje, para registro, na forma da lei. O referido é verdade e dou fé.

Almino Afonso-RN, 19 de Abril de 2002.

*Rita Moura de Melo Nunes*  
Oficial do Registro

REGISTRADO sob o nº 23, fls. 82 a 90, livro A-1, de registro Geral de Pessoa Jurídica, nesta data, na forma da Lei. O referido é verdade e dou fé.

Almino Afonso-RN, 19 de Abril de 2002.

*Rita Moura de Melo Nunes*  
Oficial do Registro

*FIRMA NO 1250.025232/2017-48*  
*DATA: 03/03/2017*

TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Provimento nº. 1021.7.089/97  
Emolumento R\$ 57,02  
F. D. J. R\$ 11,07  
F. R. M. P. R\$ 2,50





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMARCA DE ALMINO AFONSO  
ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS DE ALMINO AFONSO  
Rua Almino Afonso, 101, Centro - CEP 59.760-000  
RITA MOURA DE MELO NUNES  
Tabelião Pública - Titular

## CERTIDÃO

**RITA MOURA DE MELO NUNES**, Tabelião e Oficiala do Registro Títulos e Documentos da Cidade de Almino Afonso do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO** em razão do meu ofício, e, à requerimento de parte interessada, que nesta data à margem do Registro número 23 do Livro A nº-1 de Registro Geral de Pessoa Jurídica deste Cartório Único, a meu cargo, procedi à averbação de alteração de artigo do Estatuto da Rádio Comunitária Educativa Alminoafonsense FM, nos termos da **Ata da Assembléia Geral Extraordinária para Eleição da Diretoria da Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense e Conselho Fiscal e Posse**, datada de 02 de junho de 2011, com sede na Avenida Anfrizio Belo, 175, Conjunto IPE, nesta cidade de Almino Afonso/RN, averbação do seguinte teor: **Procede-se a esta averbação nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária para Eleição da Diretoria da Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense e Conselho Fiscal e Posse, datada de 02 de junho de 2011, para constar as alterações dos artigos 14º e 15º que passarão a ter a seguinte redação: Art. 14º: O Conselho Comunitário será constituído por no mínimo cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de três anos, e definirão sua organização interna. Art. 15º: O Conselho comunitário reunir-se-á a cada seis meses para: a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas; b) Aprovação da programação da Emissora.** Era o que se continha em dita averbação.

O referido é verdade e dou fé.

Almino Afonso/RN, 17 de junho de 2011.



*Rita Moura de Melo Nunes*  
Rita Moura de Melo Nunes  
TABELIÃO PÚBLICO  
ENPF/MF 275.565.224 - 15

FIRMA NO 4º. E 6º. CARTÓRIO  
NATAL - RN

ALMINO AFONSO - RN - ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS  
SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRAL E DE PROTESTO  
Rita Moura de Melo Nunes - TITULAR  
Rua Almino Afonso, 101 - Centro  
CEP: 59.760-000 - ALMINO AFONSO - RN  
TEL.: (084) 3395.0207

FIRMA NO 20. E 40. CARTÓRIO  
MOSSORÓ - RN

CUSTAS	
Emolumentos:	R\$ 90,25
FCRCPN	R\$ 9,03
F.D.J. Lei nº 7088/97	R\$ 23,75
F.R.M.P. Lei 166/99	R\$ 2,10
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 125,13</b>



FIRMA NO 2º E 4º CARTÓRIO  
MOSSORÓ - RN

FIRMA NO 4º E 6º CARTÓRIO  
MAJAL - RN

## DIAGNÓSTICO

Este é o resultado da avaliação médica realizada no dia 20/03/2017, na Clínica de Diagnóstico e Reabilitação, situada na Rua Dr. José de Souza, nº 100, Centro, Mossoró-RN.

O paciente é um homem branco, de 35 anos, com 1,75m de altura e 75kg de peso. Apresenta queixa de dor no lado esquerdo da coxa, que se intensificou nos últimos 15 dias, com dificuldade para caminhar e subir escadas. Faz uso de medicamentos para aliviar a dor, como paracetamol e ibuprofeno. A dor é classificada como 7/10 em intensidade. Exames de imagem realizados no Hospital São Francisco de Assis mostraram lesões na articulação da coxa esquerda, suspeitas de artrite ou lesão muscular. O paciente também relata dificuldade para dormir devido à dor. Fizemos uma avaliação física completa, incluindo exame da marcha e avaliação da função articular. O resultado da avaliação médica é que o paciente apresenta lesão na articulação da coxa esquerda, provavelmente de origem traumática ou degenerativa. Recomendamos a realização de exames complementares, como ressonância magnética, para confirmar o diagnóstico. O tratamento será individualizado, dependendo das condições específicas do paciente.

Atenciosamente,  
Dr. [Nome]

Clínica de Diagnóstico e Reabilitação



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMARCA DE ALMINO AFONSO  
ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS DE ALMINO AFONSO  
Rua Almino Afonso, 101, Centro - CEP 59.760-000  
RITA MOURA DE MELO NUNES  
Tabelião Pública - Titular

## CERTIDÃO

**RITA MOURA DE MELO NUNES**, Tabelião e Oficialia do Registro Títulos e Documentos da Cidade de Almino Afonso do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO** em razão do meu ofício, e, à requerimento de parte interessada, prenotado sob Número de Ordem 01, fls. 01, Livro nº 01 de Protocolo, e nesta mesma data, procedi ao Registro/Arquivamento sob Numero de Ordem **64, fls. 23 do Livro A nº 2 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas** referente à Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição da Diretoria da Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense e Conselho Fiscal e Posse, datada de 02 de junho de 2011, lavrada às fls. 26v à 27v do Livro de Atas nº 01, da **Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense**, sediada na Avenida Anfrízio Belo, 175, Conjunto IPE, nesta cidade de Almino Afonso/RN.

O referido é verdade e dou fé.  
Almino Afonso/RN, 27 de Maio de 2014.

*Rita Moura de Melo Nunes*

TABELIÃO PÚBLICA  
CNPJ/MF 275.565.224 - 15

CUSTAS	
Emolumentos:	RS 90,00
FCRCPN	RS 4,00
F.D.J. Lei nº 7088/97	RS 24,00
F.R.M.P. Lei 166/99	RS 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>RS 118,00</b>





# Único Ofício de Notas

ALMINO AFONSO / RN  
RITA MOURA DE MELO JUNES – TABELIÃ  
ELENILDO MOURA DE MELO - SUBSTITUTA

## CERTIDÃO

ELENILDO MOURA DE MELO, Oficial Substituto do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica desta cidade e Comarca de Almino Afonso, do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO em razão do meu ofício e a requerimento verbal de parte interessada que nesta data, procedi a margem do registro nº 22 às fls. 77vº 79vº, no livro nº A-1- de Registro de Pessoa Jurídica, a averbação do teor seguinte: AVERBAÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos da Ata de Alteração de Estatuto da associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense para constar que nos termos da referida ata, passa a ter as seguintes alterações estatutárias: Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2005, às 20:00, reuniram-se à Av.Anfrízio Belo, 120, no Bairro Conjunto Maroca Carlos, em Almino Afonso -RN, membros desta entidade atendendo a convocação feita em edital. Assumindo a direção dos trabalhos o Sr. Francisco Leopoldo Nunes, deu boas vindas a todos e disse que o motivo desta reunião devia-se a necessidade de fazer alterações estatutárias, conforme solicitado pelo ofício enviado pelo Ministério das Comunicações a esta entidade. Após a leitura do referido ofício, o Sr. Francisco Leopoldo Nunes, leu o estatuto contendo as modificações solicitadas e colocou-o em votação. E sob a aprovação unânime dos presentes foi efetuada a seguinte modificação; Corrigir-se no cabeçalho e em todos os artigos pertinentes, a correta denominação da Entidade, ou seja "Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense". E como não houvesse mais nada a ser tratado, o Sr. Francisco Leopoldo Nunes, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Eliana Cavalcante, lavre a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada, Almino Afonso - RN, 02 de junho de 2005. (aa): Ana Rosalia L. de Andrade, Francisco Leopoldo Nunes, José Clisanilton Dantas da Silva, Eliana Cavalcante, karlo Jean Andrade Cunha, Francisco Josimar Alves Cordeiro, Maria da Conceição Amaral Dantas, Alexsandra da Silva Zeferino, Messias Adelino Alves, Gilcimar de Souza

---

Rua Almino Afonso, Nº 101 - Centro - Almino Afonso-RN.CEP: 59760-000  
Tel. (084) 395.0207.E-mail: [unicooficiodenotas@brisonet.com.br](mailto:unicooficiodenotas@brisonet.com.br)

Carlos, Maria da Luz Nunes Neta, Luzinelia da Silva Oliveira, Hélia Maria de Paiva Nunes, Cidalia Gomes dos Santos, Maria das Dores Pontes Sobrinha, José Gomes Neto, Francisca Maria de Andrade Silva, Maria da Conceição Pontes Oliveira, Rita Gomes dos Santos, Maria Robelia Maia de Andrade Costa, Antonio Nunes de Oliveira Filho, Rita Nunes Teixeira, Helena Maria de Andrade Tomaz, Indalecia Gomes dos Santos, Francisco Gilcon Andrade Cunha, Adla Reijane Nunes Rocha, Lucivan Belo da Silva, Ricardo Tomaz de Andrade, Sebastiana Roberta Nunes, Clenilda Moraes de Oliveira Ernesto, Elizabeth Cavalcante Silva, Maria Aparecida Tomaz de Andrade, Fernanda Maria Nunes, Aldenize Monteiro Carlos Melo, Sebastiana Girlânia Andrade Cunha, Ronne Max Carlos de Melo, Karla Girlian de Andrade Cunha, Francisca Ezilda Carlos de Melo, Maria das Graças Alves Cordeiro, Francisca Girlene Andrade Cunha e Maria Alves de Andrade Cunha.

Era o que se continha em dita averbação.

O referido é verdade e dou fé.

Almino Afonso - RN, 03 de junho de 2005.

*Elenildo Moura de Melo*  
Elenildo Moura de Melo

Tabelião e Oficial Substituto do Registro de Imóveis

FIRMA NO 2º E 4º CARTÓRIO  
MOSSORÓ - RN

FIRMA NO 4º E 6º CARTÓRIO  
NATAL - RN

ALMINO AFONSO - RN - ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS  
CGC 06.549.800/0001-78  
SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRAL E DE PROTESTO  
Rita Moura de Melo Nunes - TITULAR  
Maria Rosinay Nunes de Melo  
CPF: 036.454.424-48  
SUBSTITUTA  
RUA: ALMINO AFONSO, 101 - CENTRO  
CEP: 59760-000 - ALMINO AFONSO - RN  
TEL.: (084) 395-0207



---

Rua Almino Afonso, Nº 101 - Centro - Almino Afonso-RN.CEP: 59760-000  
Tel. (084) 395.0207.E-mail: [unicooficiodenotas@brisanet.com.br](mailto:unicooficiodenotas@brisanet.com.br)

01

  
**Único Ofício de Notas**  
ALMINO AFONSO / RN  
RITA MOURA DE MELO NUNES – TABELIÃ

Rita Moura de Melo Nunes  
OFICIAL DO REGISTRO  
CIC 275.565.224-15

## CERTIDÃO

**RITA MOURA DE MELO NUNES**, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica desta cidade e Comarca de Almino Afonso, do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO** em razão do meu ofício e a requerimento verbal de parte interessada que nesta data, procedi a margem do Registro nº 23 às fls. 82 a 90 do livro nº A-1- do Registro de Pessoa Jurídica a Averbação do seguinte teor: **AVERBAÇÃO:** Procede-se a esta averbação nos termos da Ata de Alteração de Estatuto e Eleição de Diretoria datada de 24 de setembro de 2004, devidamente assinada pela Diretoria e sócios da Associação Comunitária Educativa FM Almino-afonsense, para constar que nos termos da referida ata passa a ter as seguintes alterações estatutárias: Art. 1º a data de fundação da entidade é 13 de março de 2002. Art. 2º os itens g, h, i e j respectivamente: g) oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; h) Contribuir para aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente; i) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; j) Executar o serviço de Radiofusão Comunitária. Altera-se o conteúdo do Art. 3º para: Poderão associar-se as pessoas físicas e jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. Os associados deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros. Art. 4º - os itens d e: d) votar e ser votado para todos os cargos que compõem os cargos administrativos e deliberativos, nas assembleias legais de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas

---

Rua Almino Afonso, Nº 101 - Centro - Almino Afonso-RN.CEP: 59760-000

Tel. (084) 395.0207.E-mail: [unicooficiodenotas@brisanet.com.br](mailto:unicooficiodenotas@brisanet.com.br)

Rita Moura de Melo Nunes  
02  
TABELIÃ E OFICIALA DO REGISTRO  
CIC 275.565.224-15

deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. Art. 7º - A Assembléia geral órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre para: a) avaliação e prestação de contas da diretoria; b) alteração estatutárias; c) destituição dos dirigentes e eleição da diretoria e do Conselho Comunitário; d) Discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas. Parágrafo 1º do art. 7º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela diretoria executiva, pelo conselho comunitário ou por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos gerais e quanto a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes: A convocação deverá ser feita com antecedência de no mínimo oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação e publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constando o dia, o local, horário e pauta da reunião. Parágrafo 2º do art. 7º, mantêm-se inalterados. Item "d" do artigo 31º, letra "d" (de patrocínios sob a forma de apoio cultural). Exclui-se o item "c" do art. 32. Encerradas e aprovadas as alterações foi eleitos por unanimidade e empossados os seguintes representantes: Presidente: Francisco Leopoldo Nunes; Vice Presidente: Karlo Jean Andrade Cunha; Secretária Geral: Eliana Cavalcante; 2º Secretária: Sebastiana Roberta Nunes; Tesoureiro: Francisco Josimar Cordeiro; 2º Tesoureiro: Elizabeth Cavalcante Silva; Diretor de Operações: Antonio Nunes de Oliveira Filho; Vice Diretor de Operações: Lucivan Belo da Silva; Diretor Cultural e de Comunicação Social: Clenilda Moraes Oliveira Ernesto; Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social: Maria das Dores Pontes Sobrinha; Diretor de Patrimônio: Maria Aparecida de Andrade Tomaz.

Era o que se continha em dita averbação.  
O referido é verdade e dou fé.

Almino Afonso - RN, 29 de setembro de 2004



Rita Moura de Melo Nunes  
Tabeliã e Oficiala do Registro de Imóveis  
CIC n.º 275.565.224 - 15

FIRMA NO 2º. E 4º. CARTÓRIO  
MOSSORÓ - RN

ALMINO AFONSO-RN - ÚNICO OPÍCIO DE NOTAS -  
CGC 08.549.800/0001-78  
SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRAL E DE PROTESTO:  
Rita Moura de Melo Nunes - TITULAR:  
Maria Rosainy Nunes de Melo  
CPF: 036.454.424-48  
SUBSTITUTA

RUA: ALMINO AFONSO, 101 — CENTRO  
CEP: 59760-000 — ALMINO AFONSO-RN  
TEL.: (0\*\*84) 395-0207

Rua Almino Afonso, Nº 101 - Centro - Almino Afonso-RN.CEP: 59760-000  
Tel. (084) 395.0207.E-mail: [unicooficiodenotas@brisonet.com.br](mailto:unicooficiodenotas@brisonet.com.br)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMARCA DE ALMINO AFONSO  
ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS DE ALMINO AFONSO  
Rua Almino Afonso, 101, Centro - CEP 59.760-000  
RITA MOURA DE MELO NUNES  
Tabelião Públca - Titular

\* CERTIDÃO

RITA MOURA DE MELO NUNES, Tabelião e Oficiala do Registro Títulos e Documentos da Cidade de Almino Afonso do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO** em razão do meu ofício, e, a requerimento de parte interessada, que nesta data à margem do Registro número 23 do Livro A nº-1 de Registro Geral de Pessoa Jurídica deste Cartório Único, a meu cargo, procedi à averbação de alteração de artigo do Estatuto da Rádio Comunitária Educativa Alminoaafonsense FM, nos termos da **Ata da Assembléia Geral Extraordinária para Eleição da Diretoria da Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense e Conselho Fiscal e Posse**, datada de 02 de junho de 2011, com sede na Avenida Anfrízio Belo, 175, Conjunto IPE, nesta cidade de Almino Afonso/RN, averbação do seguinte teor: **Procede-se a esta averbação nos termos da Ata da Assembléia Geral Extraordinária para Eleição da Diretoria da Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense e Conselho Fiscal e Posse, datada de 02 de junho de 2011, para constar as alterações dos artigos 14º e 15º que passarão a ter a seguinte redação: Art. 14º: O Conselho Comunitário será constituído por no mínimo cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de três anos, e definirão sua organização interna. Art. 15º: O Conselho comunitário reunir-se-á a cada dois seis meses para: a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas; b) Aprovação da programação da Emissora.** Era o que se continha em dita averbação.

O referido é verdade e dou fé.

Almino Afonso/RN, 17 de junho de 2011.



*Rita Moura de Melo Nunes*  
Rita Moura de Melo Nunes  
TABELIÃO PÚBLICO  
CNPJ/MF 275.565.224-15  
FIRMA NO 2º, E 4º, CARTÓRIO  
MOSSORÓ - RN  
FIRMA NO 4º, E 6º, CARTÓRIO  
NATAL - RN  
ALMINO AFONSO - RN - ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ: 03.549.800/0001-78  
SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRAL, E DE PROTESTO  
Rita Moura de Melo Nunes, 101 - TITULAR  
RUA ALMINO AFONSO - ALMINO AFONSO - RN  
CEP: 59.760-000 - TEL: (84) 3395.0287

<b>CUSTAS</b>	
Emolumentos:	RS 90,25
FCRCPN	RS 9,03
F.D.J. Lei nº 7088/97	RS 23,75
F.R.M.P. Lei 166/99	RS 2,10
<b>TOTAL</b>	<b>RS 125,13</b>

ALMINO AFONSO - RN - ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ: 08.549.800/0001-78  
SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRAL E DE PROTESTO  
Rito Moura de Melo Nunes - TITULAR  
Rua Almino Afonso, 101 - Centro  
CEP: 59.760-000 ALMINO AFONSO - RN  
TEL.: (084) 3395.0207

~~Edoana Cabralcante~~  
~~João Júnior Alves Cardoso~~

ATA DE REUNIÃO TRIMESTRAL DO CONSELHO FISCAL DA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE  
Aos 27 dias do mês de março de 2011 às 19:00h, reu-  
niram-se na sede própria da associação Comu-  
nitária Educativa FM alminafonsense, situada a ave-  
nida Anízio Belo, 175, conjunto Marca Carlos Almino  
Apolo RN, os membros do conselho fiscal desta entidade  
assim como os trabalhos o presidente do Conselho Fiscal o  
Senhor Messias Adelino Alves, deu boas vindas a todos  
e explicou, que esta reunião tem o objetivo de aprovar ou  
não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e  
os atos administrativos que se relacionam com as  
finanças da entidade. Após análise de todo docum-  
tário contábeis posto em votação, a mesma foi aprovada  
por unanimidade. Não havendo mais nada a  
tratar o Senhor Messias Adelino Alves agradeceu a  
presença de todos e deu por encerrada a presente  
reunião a qual eu, Francisca Gislene Andrade Cunha  
laurei a presente ata e após lida e aprovada vains  
mudar por mim e todos os presentes.

~~João Júnior C/ Cardoso~~

FRANCISCO EIKON ANDRADE CUNHA.

Eliana Cabralcante

Maria da Conceição Pontes Gómez

Francisca Gislene Andrade Cunha

*Ricardo Messias Adelino Alves*  
Oficial da justiça  
CPF: 275.515.224-15  
Registro:

AG ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAODINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRE-  
TORIA DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE  
E CONSELHO FISCAL E POSSE.

Aos dois dias do mês de junho do ano de 2011 às 19:00h  
reuniram-se na avenida Anízio Belo, 175, conjunto Marca  
Carlos em Almino, Apolo RN membros desta entidade  
de acordo com a convocação feita em edital. Assumindo a dire-  
ção dos trabalhos o Senhor Francisco Lopes do Nunes, deu boa

Vendedos a todos e desse que se votou no dia 01/06/2011  
devia-se a necessidade de realizar a eleição da diretoria  
executiva e do conselho fiscal, para um mandato de três anos. Apresentou-se para concorrer a eleição apenas  
a chapa composta pelas seguintes pessoas: Então o Se-  
nhor Francisco Leopoldo Nunes, solicitou aos presentes que  
micrassem a votação. Foram eleitos para o mandato  
de três anos por unanimidade e empossado os seguintes  
representantes: PRESIDENTE: Karlo Jean Andrade Cunhas, Vice  
PRESIDENTE: Francisco Leopoldo Nunes, SECRETARIA GERAL:  
Alexsandra da Silva Zegerino, SEGUNDO SECRETÁRIO: Messias Adelino  
Alves, TESOUREIRA: Sebastiana Roberta Nunes, SEGUNDA TESOUREIRA:  
Helia Maria de Paiva Nunes, DIRETOR DE OPERAÇÕES: Antônio Nunes  
de Oliveira Filho, Vice DIRETOR DE OPERAÇÕES: Maria Robelia Maia  
de Andrade, DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO SOCIAL: Clenilda  
Monais Oliveira Ennerto, Vice DIRETOR CULTURAL E DE COMUNICAÇÃO  
SOCIAL: Maria Dardores Pontes Sobrinho, DIRETOR DE PATRIMÔNIO:  
Maria Aparecida de Andrade Tomaz, E PARA O CONSELHO FIS-  
CAL: TITULARES: 1º Francisco Gilcon Andrade Cunha, 2º Maria  
da Conceição Pontes Oliveira, 3º Francisco Josimai Alves Cordeiro,  
4º Francisca Gislene Andrade Cunha, 5º Eliana Cavalconte. Presi-  
DENTE DO CONSELHO FISCAL: Francisco Josimai Alves Cordeiro  
e SECRETÁRIO DO CONSELHO FISCAL: Francisca Gislene Andrade  
Cunha. SUPLENTE: Ricardo Tomás Andrade e Elizabeth Cavalcante  
Silva e Maria da Luz Nunes Neta. E não havendo mais nada  
a ser tratado o Senhor Karlo Jean Andrade Cunha, agrade-  
ceu a presença de todos e deu por encerrada a presente  
reunião a qual eu, Alexsandra da Silva Zegerino, fui  
a presente ato que após lida e aprovada vai por todos  
assinada. Almino Afonso - RN, 02 de junho de 2011.

Sebastiana Roberta Nunes

Fernanda M<sup>o</sup> Nunes

Rita Vilma Teixeira

Francisco Leopoldo Nunes

Karlo Jean Andrade Cunha

Alexsandra da Silva Zegerino

ALMINO AFONSO - RN - ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS  
SERVIÇO CNPJ: 08.549.800/0001-78  
Rito Móvel de Melo Nunes - TITULAR  
Rua Almino Afonso, 101 - Centro  
CEP: 59.760-000 - ALMINO AFONSO - RN  
TEL.: (084) 3395-0207

Guia Oficial  
do Registro  
P.F. 275.505.224-15



*Rita Moura de Melo Nunes*  
Oficiala do Registro  
CPF: 275.565.224-15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
COMARCA DE ALMINO AFONSO  
**ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS DE ALMINO AFONSO**  
Rua Almino Afonso, 101, Centro – CEP 59.760-000  
Tel: (84) 3395 0207 – 9924 9234 – 9692 4900  
Email: cartorioalminoafonso@hotmail.com

**REGISTRO**

Prenotado no protocolo 1-A, sob o nº 01,  
pág. 01. **Registro nº 64, fls. 63 do Livro nº A nº 2**, do  
Registro Civil de Pessoa Jurídica deste Cartório  
Único de Almino Afonso/RN.

Almino Afonso/RN, 27 de Maio de 2014.

*Rita Moura Melo Nunes*  
Tabeliã Pública – Titular  
CPF 275.565.224-15

O Registro supra supra refere-se a  
Ata da Assembleia Geral Extraordinária para Eleição  
da Diretoria da Associação Comunitária Educativa FM  
Alminafonsense e Conselho Fiscal e Posse, datada de  
02 de junho de 2011, lavrada às fls. 26v à 27v do Livro  
de Atas nº 01, da **Associação Comunitária Educativa  
FM Alminafonsense**.

ALMINO AFONSO - RN - ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ: 08.549.800/0001-78  
SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRAL E DE PROTESTO  
Rita Moura de Melo Nunes, TITULAR  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
RUA ALMINO AFONSO, 101, CENTRO  
CEP: 59.760-000 - ALMINO AFONSO - RN  
SELVO DE AUTENTICIDADE  
TEL: (84) 3395.0207  
ANOREG-RN  
ATO REGISTRAL/NOTARIAL  
ABN 042297

FIRMA NO 2º, E 4º, CARTÓRIO  
MOSSORÓ - RN

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINA FONSECA

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezessete as dez horas, na sede própria da Associação Comunitária Educativa FM Alminapense, localizada na avenida Antônio Belo, 175 conjuntos Marcea Carlos, Almino Afonso - RN, reuniram-se os membros do conselho comunitário, com o objetivo de analisar, o perfil das atividades implementada e a dinâmica de programações, as metas estabelecidas, pela emissora como também fiscalizar o que vai para o ar, desta maneira aprovar ou não a programação da mesma. Depois de ser tudo analizado, nos mínimos detalhes e estando toda documentação em conformidade como que estabelece o estatuto da associação e o artigo 4º da lei nº 9612 de 1998, o conselho aprovou por unanimidade. Não havendo mais nada para analisar, os membros encerraram a reunião em, Francineide Alves de Oliveira nomeada secretaria pelos meus peers, devo a presente ata que valerá desde por mim e pelos demais presentes.

Francineide Alves de Oliveira  
Gelson Carlos da Costa  
Gloria Teodoro da Silveira

José Roberto Alves do Nascimento

Helena Maria de Andrade Tomaz

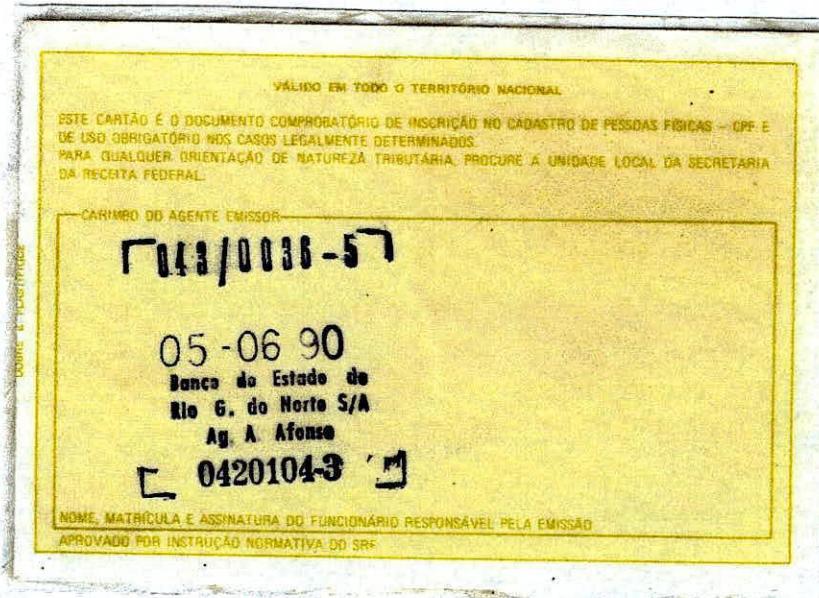
Francisco Leopoldo Jucy

Karla Terci Andrade Bemba

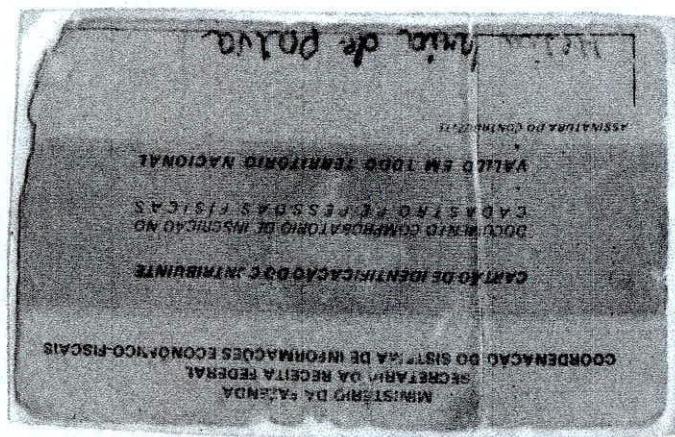
Silvana Roberta Nunes

Alexandra da Silva Zefirino

Helenilda Moraes de Oliveira Ernesto









MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

# CPF

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

**052.249.584-23**

Nome

ALEXANDRA DA SILVA ZEFERINO

Nascimento

01/10/1978

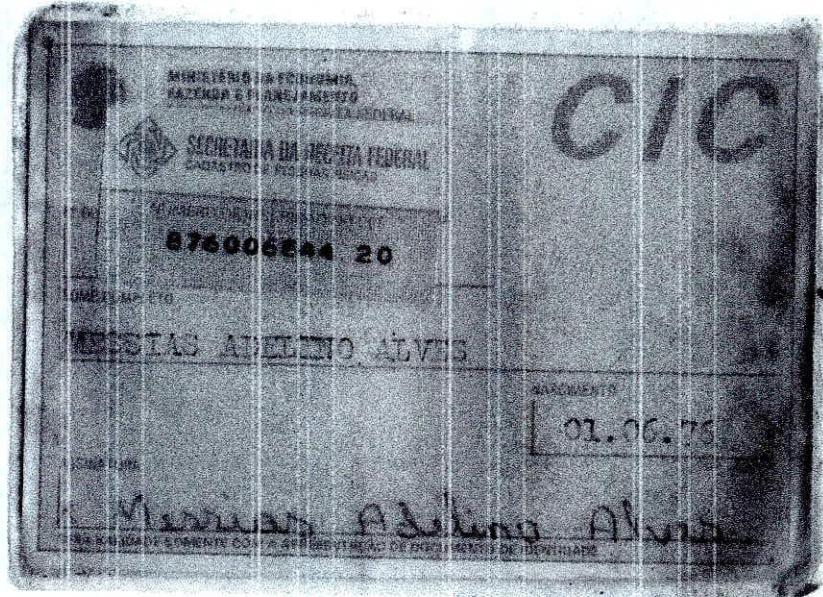


Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão  
Janeiro/2002

**CORREIOS**  
www.correios.com.br





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**913.750.964-00**

Nome

**MARIA APARECIDA TOMAZ DE ANDRADE**

Nascimento  
**26/07/1973**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**AB89.D83B.531D.1880**

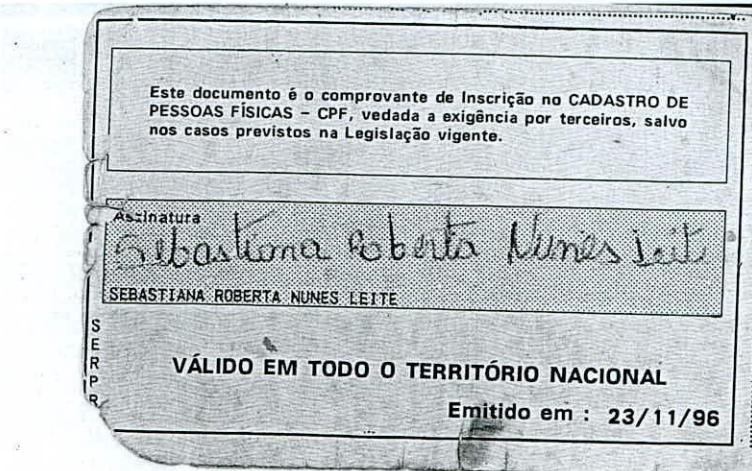
A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço  
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 18:58:11 do dia 23/02/2011 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00





MINISTÉRIO DA FAZENDA

**Receita Federal**  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**813.230.934-00**

Nome

**FRANCISCO JOSIMAR ALVES CORDEIRO**

Nascimento  
**24/07/1970**

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**8F30.B9BA.A9B8.4979**

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 10:42:16 do dia 01/10/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL 623.427

DATA DE  
EXPEDIÇÃO 20/05/2015

NOME

CLENILDA MORAIS DE OLIVEIRA ERNESTO

FILIAÇÃO

RAIMUNDO BRITO DE MORAIS  
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

CARAUBAS RN

DATA DE NASCIMENTO

10/12/1958

DOC. OFICIAL

CER. DE CASAMENTO L-B01 F-180 RG-180  
PATU RN-2 CARTORIO

CPF

365.975.034-49

Josebias Ferreira do N. Junior 2a. VIA

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO ITCB/RN

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 001.355.040

DATA DE EXPEDIÇÃO 21/12/2007

NOME

SEBASTIANA ROBERTA NUNES

FILIAÇÃO

ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

MARIA DA CONCEICAO PINTES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

ALMINO AFONSO RN

DATA DE NASCIMENTO  
20/01/1971

DOC. ORIGEM CERT. DE CAS-DIV L-B-1 F-180 RG-180

ALMINO AFONSO RN-UNICO CARTORIO

CPF 029.829.844-90

2a. VIA

  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL  
NOME

001.093.205

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

21/01/2017

FRANCISCO GILCON ANDRADE CUNHA

FILIAÇÃO

JOÃO ALVES DA CUNHA  
MARIA ALVES DE ANDRADE CUNHA

NATURALIDADE

ALMINO AFONSO RN

DOC. ORIGEM

CERT. DE CASAMENTO L-B-3 F-17A RG-544

ALMINO AFONSO RN-2 CARTÓRIO

CPF

664.428.264-49

Josebias Ferreira do N. Junior 3a. VIA

ASSINATURA DO CARTÓRIO

DATA DE NASCIMENTO

27/10/1969

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

# Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

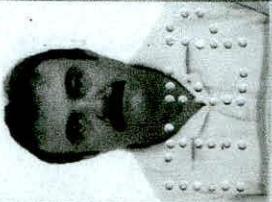
<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.041.493/0001-21</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>19/04/2002</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINOAFONSENSE</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA ALMINOAFONSENSE FM</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte</b> <b>94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - Associação Privada</b>		
LOGRADOURO <b>AV ANFRIZIO BELO</b>	NÚMERO <b>120</b>	COMPLEMENTO <b>-</b>
CEP <b>59.760-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CONJ. MAROCA CARLOS</b>	MUNICÍPIO <b>ALMINO AFONSO</b> UF <b>RN</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(84) 3950-174</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

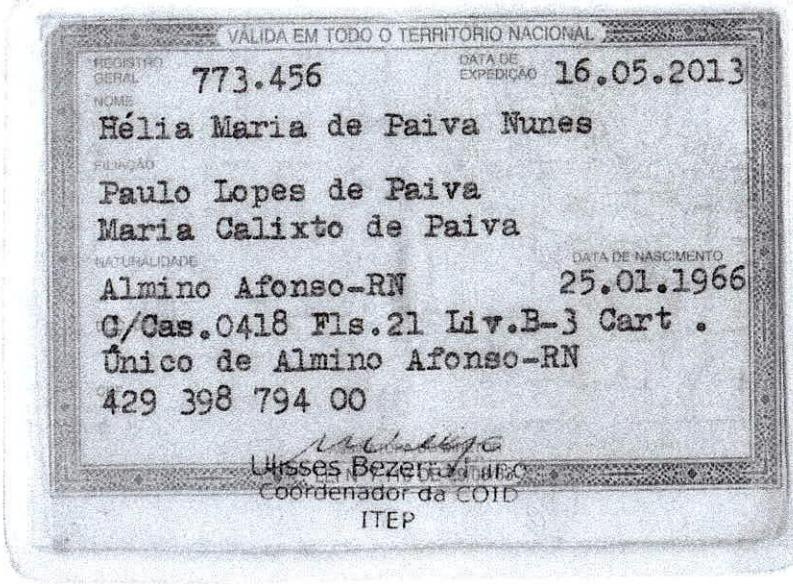
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **25/04/2017 às 15:27:01** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/04/2017

CARTERIA DE IDENTIDADE		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
ASSINATURA DO TITULAR		DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/2009	
 POLEGAR DIREITO		<small>REGISTRO GERAL</small> <b>782.869</b> <small>NOME</small> <b>FRANCISCO LEOPOLDO NUNES</b> <small>FILIAÇÃO</small> <b>ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA</b> <small>NATURALIDADE</small> <b>MARIA DA CONCEICAO PONTES OLIVEIRA</b> <small>DATA DE NASCIMENTO</small> <b>20/04/1965</b>	
<small>REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</small> <small>RIO GRANDE DO NORTE</small> <small>SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANCA PUBLICA E DEFESA SOCIAL</small> <small>INSTITUTO TECNICO CENTRAL DE POLICIA</small> <small>COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO</small> <small>ASSINATURA DO TITULAR</small>		<small>DOC. ORIGEM</small> <b>CERT. DE CASAMENTO L-B3 F-21 RB-0418</b> <small>ALMINO AFONSO RN-UNICO CARTORIO</small> <small>CPF 597.890.184-87</small> <small>2a. VIA</small> <small>LEI Nº 1.616 CE 29/07/60</small> <i>Brasileiro</i> <b>Cristiane Bezerra Souza Dantas</b>	







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1.91.644  
DATA DE EXPEDIÇÃO: 16.03.1992

REGISTRO GERAL  
NOME: MARIA APARECIDA TOMAZ DE ANDRADE  
RAJ MUNDO TOMAZ

FILIAÇÃO: HELENA MARIA DE ANDRADE TOMAZ  
ALMINO AFONSO FERREIRA  
NATURALIDADE: RIO DE JANEIRO

CERT. Nasc. 3652 FLS. 163v LIV. A-07.  
SANT. DE ALMINO AFONSO FERREIRA

CPF: 913.750.964-00  
Assinatura do Diretor

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



ROGUEAR DIRETO



Alexandra da Silva Zeferino

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE  
MOORE FORMULÁRIOS, S.A.

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL  
NOME:

1.845.064

DATA DE  
EXPEDIÇÃO  
26.10.1996

FILIAÇÃO  
NOME:

Alexandra da Silva Zeferino  
Francisco das Chagas Zeferino  
Rita Alves da Silva Zeferino

NATURALIDADE  
Cidade:

Patu-RN

DATA DE NASCIMENTO  
01.10.1978

DOC. ORIGEM  
Cert. Nasc. Nº 1.923 liv.A-3 fls  
81-Cart.de Rafael Godeiro-RN.

CPF

Rosamaria  
ASSINATURA DO TITULAR  
LEIA 1188729/88/03

Moore Formulários, S.A.

ITEP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE  
SÉCERETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



HOLIGAR DIREITO



*Maria Aparecida Tomé de Andrade*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO 1.291.644

DATA DE EXPEDIÇÃO

16.03.1992

GERAL

NOME

MARIA APARECIDA TOMÉ DE ANDRADE

RAIMUNDO TOMAZ

FILIAÇÃO

HELENA MARIA DE ANDRADE TOMAZ

ALMINO AFONSO RN

NATURALIDADE

CERT. NASC. 3652 FLS. 163v LIV.A-07.

DOS ORIGEM

CART. DE ALMINO AFONSO RN.

OP 913.750.964.00

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

*Luis Góes*

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Clenilda Moraes de Oliveira Ernesto

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL  
NOME

623.427

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

20/05/2015

CLENILDA MORAIS DE OLIVEIRA ERNESTO

FILIAÇÃO

RAIMUNDO BRITO DE MORAIS  
MARIA ANTONIA DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

CARAUBAS RN

DATA DE NASCIMENTO

10/12/1958

DOC. ORIGEM

CERT. DE CASAMENTO L-B01 R-180 RG-180  
PATU RN-2 CARTÓRIO

CPF

365.975.034-49

Josebias Ferreira do N. Junior 2a. VIA  
CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO Itep/RN

LEI N° 7.116 DE 29/08/83

TRECESE de Brasil



RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLÍCIA MUNICIPAL

*Francisco Josimar Alves Cordeiro*

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CASA DA MOEDA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

I. 287.379 DATA DE EXPEDIÇÃO 10.04.1990

NOME FRANCISCO JOSIMAR ALVES CORDEIRO

JOSÉ CORDEIRO FILHO

FILIAÇÃO

MARIA ALVES RODRIGUES CORDEIRO

NATURALIDADE RN

24.07.1970 DATA DE NASCIMENTO

CERT. NASC. 99 Fls. 99 Liv. B-I

DOC. ORIGEM CART. DE PATU RN

CPF

*Francisco Josimar Alves Cordeiro*  
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLÉGAR DIREITO



Sebastiana Roberta Nunes

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

NOME

SEBASTIANA ROBERTA NUNES

DATA DE EXPEDIÇÃO  
21/12/2007

FILIAÇÃO

ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA

MARIA DA CONCEICAO PINTES DE OLIVEIRA

NATURALIDADE

ALMINO AFONSO RN

DOC. ORIGEM

CERT. DE CAS-DIV L-B-1 F-180 RG-180

ALMINO AFONSO RN-UNICO CARTORIO

CPF 029.829.844-90

2a. VIA

PÁGINA 1 DE 2

DATA DE NASCIMENTO  
20/01/1971

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



Eliana Cavalcante

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL  
NOME

1.649.332

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

30.10.1995

Eliana Cavalcante  
FILIAÇÃO  
Maria de Loudes Cavalcante

Antonio Julio Sobrinho

09.08.1975

NATURALIDADE

Catolé do Rocha PB

DATA DE NASCIMENTO

Cert de Nasc N° 586 Liv A-01

DOC. ORIGEM 149 do Cart de Distrito de Cel

Maia PB

CPF

José Ribeiro da Cunha Marinhe

LEI N° 7.116 DE 29/08/83  
Coordenador de Identificação

ITEP



RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL  
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



**FRANCISCO GILCON ANDRADE CUNHA**

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL  
NOME

001.093.205

DATA DE  
EXPEDIÇÃO

21/01/2017

FILIAÇÃO

JOAO ALVES DA CUNHA  
MARIA ALVES DE ANDRADE CUNHA

NATURALIDADE

ALMINO AFONSO RN

DOC. ORIGEM

CERT. DE CASAMENTO L-B-3 F-17A RG-544

ALMINO AFONSO RN-2 CARTÓRIO

CPF

664.428.264-49

Josébias Ferreira do N. Junior 3a. VIA

ASSINATURA DO DIRETOR(a)

LEI Nº 7.118 DE 29/08/83

PARA:

MIN. DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SEC DE RADIODIFUSÃO

DEP. DE RADIODIFUSÃO EDUCATIVA, COMUNITÁRIA E DE FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR  
CEP: 70044-900/ BRASÍLIA - DF



REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE

AU. ANFRÍSIO BELO, 170

Bairro MAROCA CARLOS

ALMINO AFONSO-RN

---

CEP 59760-000

01250.036496/2017-27



**ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE  
ALMINO AFONSO/RN**

Avenida Anfrísio Belo, 170, Bairro Maroca Carlos – CEP 59.760-000  
TEL: 84 99634-1212 – E-mail: educativafm104.9@hotmail.com

Ofício nº 10/2017

Almino Afonso/RN, 14 de junho de 2017.

A Ilmo.(a) Sr.(a)

**COORDENADOR GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS**

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação

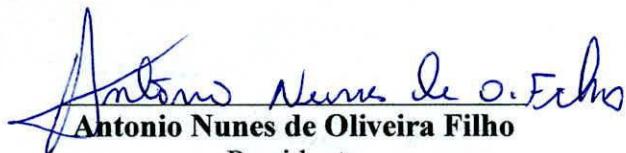
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**REFERÊNCIA: ATA DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL**

Viemos através deste, encaminhar a esse Departamento a Ata da Eleição da Diretoria contendo os membros da Direção e do Conselho Fiscal, Ata da Eleição do Conselho Comunitário e sua composição, ambas realizada em 02/06/2017, bem como, documentos comprobatórios de que todos os diretores são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos e maiores de 18 anos.

Atenciosamente,

  
**Antonio Nunes de Oliveira Filho**  
Presidente

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO  
Em 21/06/17 às 15:00 horas  
Assinatura: Loneilson

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA  
ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FIS-  
CAL E POSSE DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA  
FM ALMINAFONSENSE.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseste, às nove horas, reuniram-se na sede própria da Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, localizada na avenida Antônio Belo, 175, conjunto Maracá Carlos, Almino Afonso - RN, atendendo convocação feita em edital, membros desta entidade, simpatizantes, administradores e representantes das comunidades. Assumindo a direção dos trabalhos o senhor Karlo Jean Andrade Cunha, presidente da Associação, deu boas vindas a todos os presentes e disse que o motivo desta reunião devia-se a necessidade de realizar eleição para diretoria executiva, Conselho fiscal e posse para um mandato de três anos que será compreendido no período a contar a partir de hoje, dois de junho do ano de dois mil e dezesseste, apenas uma chapa, foi inscrita para concorrer ao pleito sendo denominada de "EDUCATIVA UM AMOR DE RÁDIO", então o Senhor Karlo Jean Andrade Cunha, determinou que fosse iniciada a votação na qual foram eleitos por unanimidade dos presentes e empossados os seguintes representantes, da diretoria executiva. **PRESIDENTE:** ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO; **Vice-Presidente:** KARLO JEAN ANDRADE CUNHA; **Secretaria geral:** ALEXANDRA DA SILVA ZEFERINO; **segunda secretaria geral:** HÉLIA MARIA DE PAIVA NUNES, **Tesoureiro:** FRANCISCO LEOPOLDO NUNES; **segundo tesoureiro:** SEBASTIANA ROBERTA NUNES; **DIRETOR DE EDUCAÇÃO:** MARIA APARECIDA

DE ANDRADE TOMAZ, Vice-diretora de Operações;  
 CORNELIO MANOEL DE OLIVEIRA BISNETO, Diretoria  
 Cultural e de Comunicações Sociof; CLENILDA MORAIS  
 OLIVEIRA ERNESTO, Vice diretora Cultural e de  
 Comunicações Sociof; ELIANA CAVALCANTE, Diretor de  
 de Patrimônio; KARLA GILIAN DE ANDRADE CUNHA,  
 e para o conselho fiscal foram eleitos; TITULARES:  
 MARIA DA CONCEIÇÃO PONTES OLIVEIRA; ELIZABETH CAVAL-  
 CANTE SILVA; RAIMUNDO TOMAZ JÚNIOR; FERNANDA MA-  
 RIA NUNES CORDEIRO; MARIA ROBÉLIA MAIA DE AN-  
 DRADE; Suplentes do conselho fiscal; Indalecia Go-  
 mes dos Santos, Francínea Ezilda Carlos de Melo  
 e José Cliranilton Dantos da Silva. Presidente  
 do Conselho fiscal: Maria Robélia Maia de Andrade  
 de Secretaria do Conselho fiscal: Maria da Con-  
 ceição Pontes Oliveira. E não houve mais nada  
 a ser tratado o senhor Karlo Jean Andrade  
 Cunha, agradeceu a presença de todos e  
 deu por encerrada a presente reunião a  
 qual eu Alessandra da Silva Zéferino, la-  
 vrei a presente ata que após lida e apro-  
 vada vai assinada por mim Alessandra  
 da Silva Zéferino e pelos demais, atuais e  
 novos sócios, Almino Afonso RR, o dia de junho  
 do ano de dois mil e dezesseis. Ferryc  
 Naiany Alves Zéfeira

Alessandra da Silva Zéferino

Karlo Jean Andrade Cunha

dauz Luiza de Andrade Oliveira

Antônio Nunes de O. Filho

Francisco José Pedro Nunes

Maria Robélia Maia de Andrade Costa

Maria Aparecida Tomaz de Andrade

José Nunes Pereira Filho

Gabriela Portunato da Silva

Flávia de Oliveira Fernandes  
 Glênia Maria de Oliveira Ernesto  
 Alessandra da Silva Zepherino  
 Thelma Maria de Paiva Nunes  
 Gilson Carlos de Costa  
 Aldemir Monteiro Carlos Melo  
 Francisca Euzilda Carlos de Melo  
 Fernanda M. Nunes  
 Renata Maks Carlos de Melo  
 Sebastião Roberta Nunes  
 Elisabeth Loureiro Monte  
 do de Ilsonilto Dantas de Souza  
 Maria do Conceição Gontijo Oliveira  
 Karla Giulian de Andrade Benha.  
 Cecília da C. Barroso  
 Ida Lúcia Gomes dos Santos  
 Amália Maria Santos Barros  
 Maria Flores de Andrade Benha.  
 Adila Rayane Nunes Rocha Leite  
 Ana Rosâlia Bribânia de Andrade  
 Francisca Maria de Andrade Silva

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL ÚNICO DA COMARCA DE ALMINO AFONSO  
 Leonardo Pessoa da Câmara - Tabelião e Registrador Público  
 CNPJ: 08.549.800/0001-78

AVERBAÇÃO

Prenotado no livro de Protocolo 01, sob o nº 031, pág. 05. **Registro da Averbação nº 03, às fls. 83 do Livro nº A-1, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas** deste Cartório Único de Almino Afonso/RN.

Almino Afonso/RN, 12 de junho de 2017.

*Leonardo Pessoa da Câmara*

Leonardo Pessoa da Câmara  
 Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
 CPF 010.251.954-42

O assento supra refere-se ao registro da *Ata da Assembleia Geral Extraordinária para eleição da diretoria executiva, conselho fiscal e posse da Associação Comunitária Educativa FM Abminafonsense* realizada no dia 02 de junho de 2017.

CUSTAS, EMOLUMENTOS: R\$ 105,36; FCRCPN: R\$ 10,54; FDI: R\$ 28,09; TOTAL R\$ 143,99

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
DE ALMINO AFONSO/PN**  
 Leonardo Pessoa da Câmara  
 Tabelião / Registrador

CNPJ: 08.549.800/0001-78



CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL ALMINO AFONSO  
 VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE  
 ANOREG/RN 12/06/2017  
 Selos de Autenticidade

ATO REGISTRAL/NOTARIAL  
 ABU-086426

ATA DA REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA INDICAÇÃO E POSSE DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE.

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesete às quinze horas, reuniram-se na Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, com sede própria à avenida Antônio Belo, 175, conjunto Maroca Carlos, Almino Afonso - RN, a diretoria executiva, associados da referida entidade e representantes da comunidade, o senhor Karlo Jean Andrade Cunha, deu boas vindas à todos e disse que o objetivo desta reunião dava-se da necessidade da indicação dos membros do conselho comunitário da associação para um mandato de três anos, e surgiu que os atuais representantes das comunidades, cujo o mandato inspirou-se no dia de hoje, fossem mantidos em suas funções. A sugestão do senhor presidente foi aceita por unanimidade dos presentes desta forma a composição do conselho comunitário da Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, ficou assim composta para o triénio 2017/2020, com início hoje dois de junho do ano em curso e término previsto para dois de junho do ano de dois mil e vinte. O senhor Karlo Jean Andrade Cunha, presidente da instituição encerrou a presente reunião, agradecendo a presença de todos, de modo especial aos membros do conselho comunitário, que mais uma vez se dispuseram a colaborar com a rádio e com desenvolvimento da comunidade, em

composto o Conselho comunitário: ROBERTO - ALVES NASCIMENTO (representante da associação dos pescadores), residente à rua João Francisco Godeiro, 97 Bairro Francisco Godeiro Carlos, nesta cidade com RG 211491791 SSP/RN e CPF: 914162644-34; CLARICE TEIXEIRA DA SILVA, representante da Comunidade, residente à rua Nezinho Felipe, 61, bairro Francisco Godeiro Carlos, nesta cidade com RG: 2399082 SSP/RN e CPF: 055130044-29, Gilson Carlos de Castro, representante do sindicato dos trabalhadores rurais, residente à rua Cícero Vicente, 93, Centro, nesta cidade, com RG: 1287370, CPF: 81322664-15, HELENA MARIA de ANDRADE TOMAZ, representante da Igreja Católica desta cidade, residente à rua Cornélio Manuel de Oliveira, 130, I.P.E, nesta cidade com RG: 191342 SSP/RN e CPF: 037652494-40, FRANCINEIDE ALVES DE OLIVEIRA, representante da igreja Evangélica Assembleia de Deus desta cidade, residente à rua Eulália Alves, 110, conjunto Maracajá Carlos, nesta cidade com RG: 5014-03 SSP/RN e CPF: 289198824-87, em Alessandra da Silva Zefirino, secretária geral da associação, hei me apresentado com a ata que vai assinada e dotada por mim e por quem de direito, Almino Afonso - RN 02-06/2017.

Gilson Gomes de Castro

Clarice Teixeira da Silva

Francineide Alves de Oliveira

Francisco Lopelob Nunes

Helena Maria de Andrade Tomaz

Coletivo Pec. Pesc.

Indália Gomes dos Santos

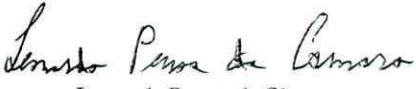
Karla Giulian de Andrade Benha  
 fernyca Naiany Alves Maura  
 Sebastiana Sirlânia Andrade Benha  
 Parin Flávio Ghees do Arcimundo  
 Karlo Jean Andrade Benha  
 José Roberto Alves da vacamato  
 Amélia Maria Santos Barros  
 Fernanda Maria Nunes  
 Maria Alves de Andrade Benha  
 Antônio Nunes de o. Filho  
 Eliana Cavalcante  
 Francisca Gelene Andrade Benha  
 Glêncio Moisés de Oliveira Ernesto  
 Reimundo Tomás Júnior  
 Alessandra da Silva Zéfiro  
 Júnior Alves Corrêa  
 Karin das Dores Pontes Sobrinha  
 Ipanira da Luz Nunes Neta  
 Cid Leite Vieira Júnior  
 Francisca Maria de Andrade Silva  
 Ana Rosália Bibânia de Andrade

  
 ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
 CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL ÚNICO DA COMARCA DE ALMINO AFONSO  
 Leonardo Pessoa da Câmara - Tabelião e Registrador Público  
 CNPJ: 08.549.800/0001-78

AVERBAÇÃO

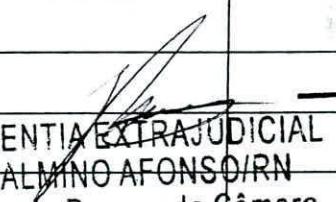
Prenotado no livro de Protocolo 01, sob o nº 032, pág. 05. Registro da Averbação nº 04, às fls. 84 V do Livro nº A-1, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Cartório Único de Almino Afonso/RN.

Almino Afonso/RN, 12 de junho de 2017.

  
 Leonardo Pessoa da Câmara  
 Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
 CPF 010.251.954-42

O assento supra refere-se ao registro da Ata da Reunião da Assembleia Geral Extraordinária para indicação e posse do conselho fiscal da Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense realizada no dia 02 de junho de 2017.

CUSTAS: EMOLUMENTOS: R\$ 105,36; FCRCPN: R\$ 10,54; FDJ: R\$ 28,09; TOTAL R\$ 143,99

  
 SERVENTIA EXTRAJUDICIAL  
 DE ALMINO AFONSO/RN  
 Leonardo Pessoa da Câmara  
 Tabelião / Registrador

CNPJ: 08.549.800/0001-78



ATO REGISTRAL/NOTARIAL  
ABU-086424

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal

**CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS**

Nome

ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

Nº de Inscrição

**028672474-03**

Data do Nascimento

**07/11/74**



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

**1.640.714**

DATA DE  
EXPEDIÇÃO  
**04.09.1995**

Nome  
**Antonio Nunes de Oliveira Filho**

Antonio Nunes de Oliveira

Maria da Conceição Pontes Oliveira

Almino Afonso RN

**07.11.1974**

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

Cert. denasc. nº 3833 liv. A08 fls. 09

DOC ORIGEM  
Cart. de Almino Afonso RN

IPE

*José Roberto C. Marinho*

ASSINATURA DO DIRETOR

DEPARTAMENTO

DE POLÍCIA

COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

ITEP

Este documento é o comprovante de Inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

*Antônio Nunes de Oliveira Filho*

ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

Emitido em : 17/02/96

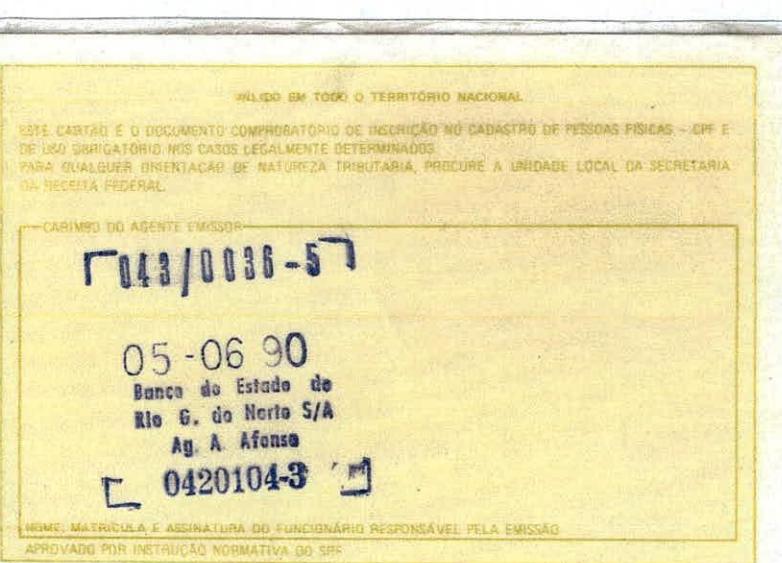
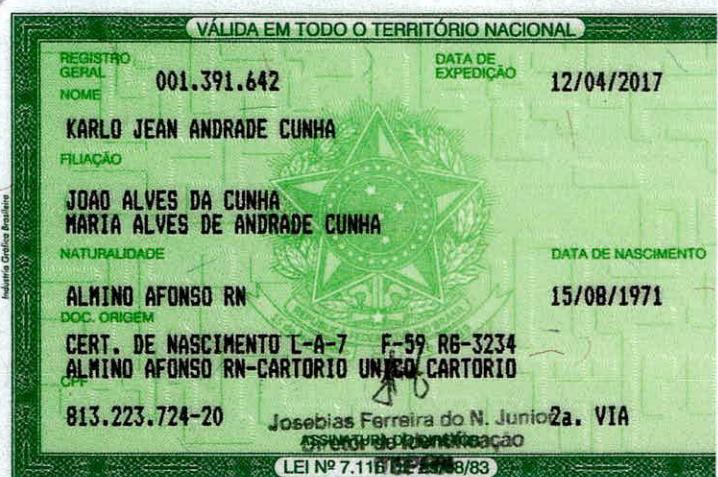
S E R P R O

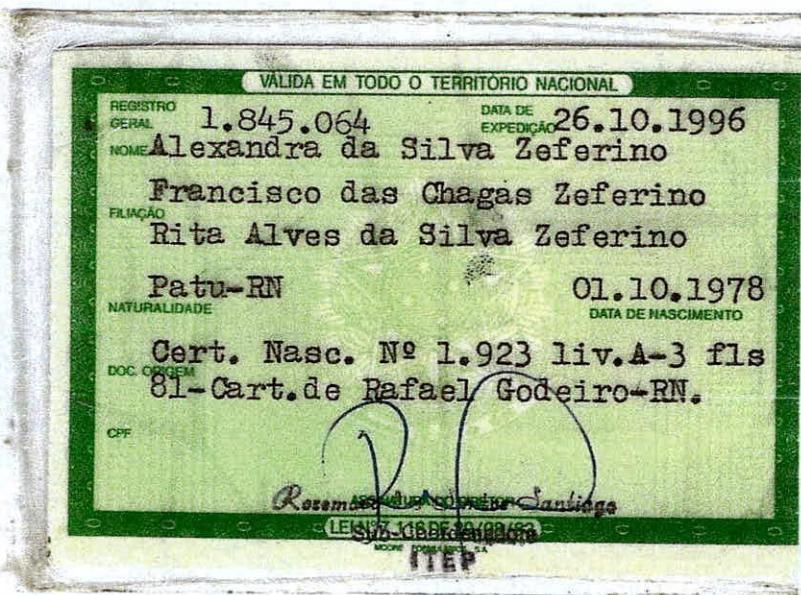
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA  
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



CARTEIRA DE IDENTIDADE



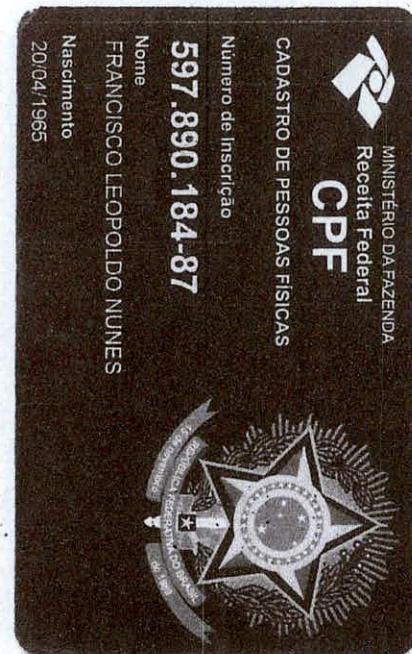
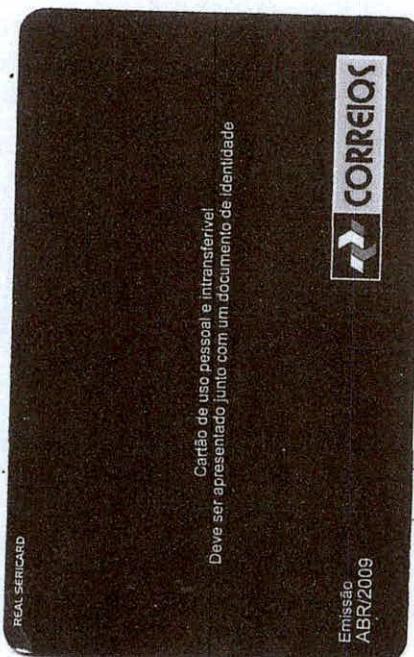


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	773.456	DATA DE EXPEDIÇÃO	16.05.2013
NOME	Hélia Maria de Paiva Nunes		
HILÁRIA	Paulo Lopes de Paiva		
MARIA CALIXTO	Maria Calixto de Paiva		
NATURALIDADE	Almino Afonso-RN	DATA DE NASCIMENTO	25.01.1966
C/Cas. 0418 Fls. 21 Liv. B-3 Cart.			
Único de Almino Afonso-RN			
429.398 794 00			
<u>Hélia Maria de Paiva Nunes</u> Ulysses Bezerra Coordenador da COTID ITEP			

\*  
CPF:







VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	001.355.040	DATA DE EXPEDIÇÃO	21/12/2007	
NOME	SEBASTIANA ROBERTA NUNES			
FILIAÇÃO	ANTONIO NUNES DE OLIVEIRA MARIA DA CONCEICAO PINTES DE OLIVEIRA			
NATURALIDADE	ALMIND AFONSO RN	DATA DE NASCIMENTO		20/01/1971
DOC. ORIGEM	CERT. DE CAS-DIV L-B-1 F-180 RG-180 ALMIND AFONSO RN-UNICO CARTORIO			
CPF	029.829.844-90			
2a. VIA				

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

\* CPF:

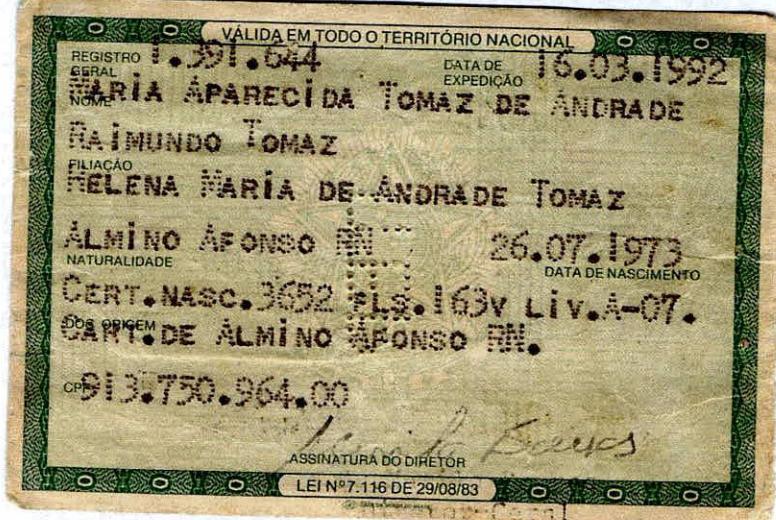
**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Receita Federal**  
 Cadastro de Pessoas Físicas

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO**  
 Número  
**913.750.964-00**

Nome  
**MARIA APARECIDA TOMAZ DE ANDRADE**

Nascimento  
 26/07/1973

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



**CÓDIGO DE CONTROLE**  
**AB89.D83B.531D.1880**

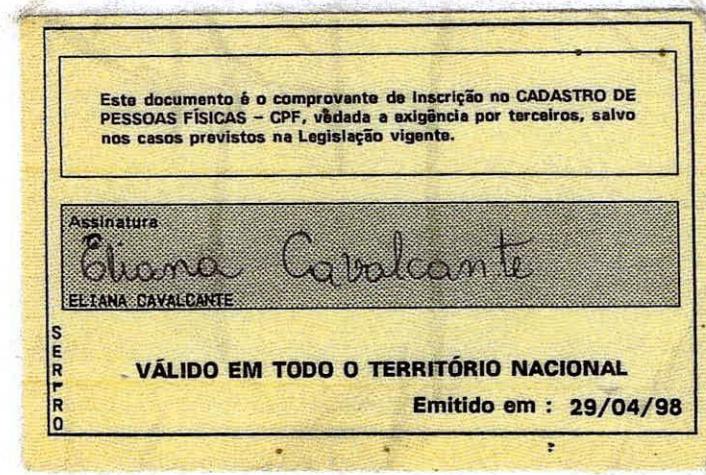
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil às 18:58:11 do dia 23/02/2011 (hora e data de Brasília) digito verificador: 00







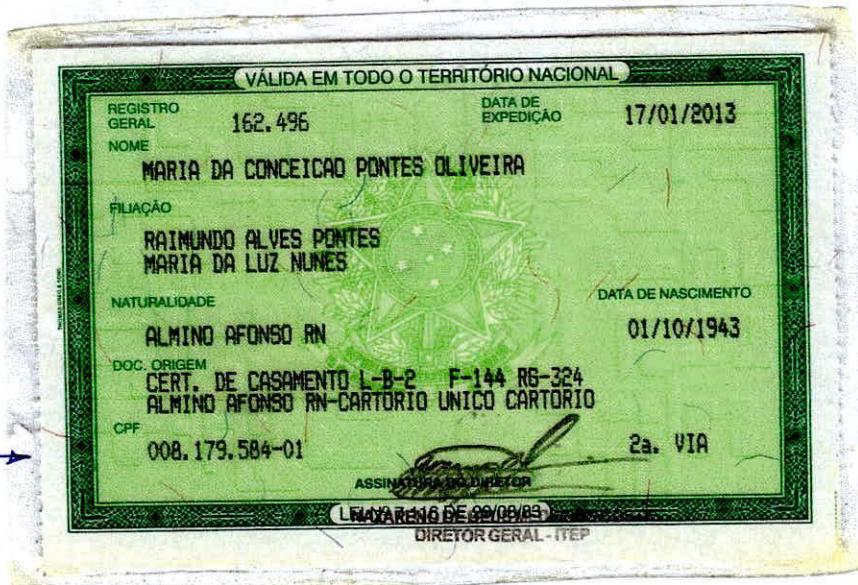
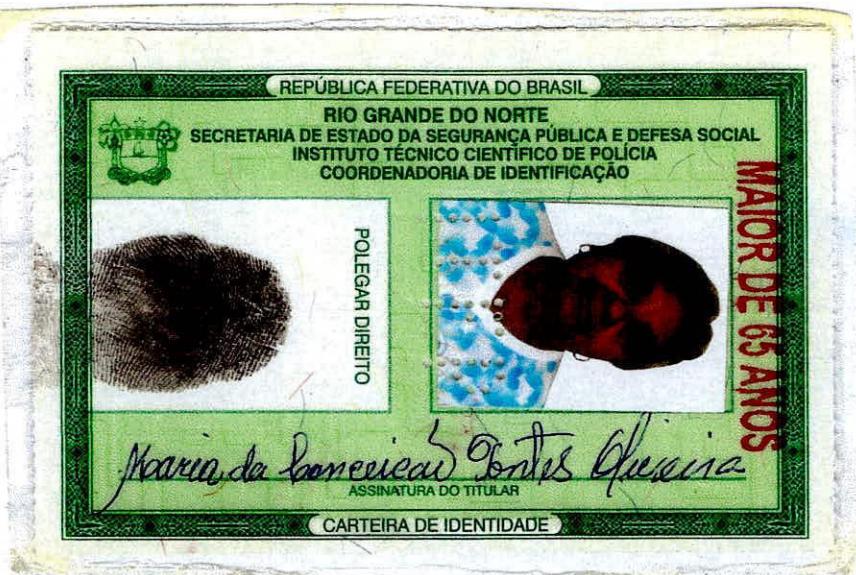




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	001.936.348	DATA DE EXPEDIÇÃO	06/12/2016	
NOME	KARLA GIRLIAN DE ANDRADE CUNHA			
FILIAÇÃO	JOAO ALVES DA CUNHA MARIA ALVES DE ANDRADE CUNHA			
NATUAVIDADE	ALMINO AFONSO RN	DATA DE NASCIMENTO		05/01/1979
DOC. ORIG.	CERT. DE NASCIMENTO L-A-2-2 F-104 RG-1024 ALMINO AFONSO RN-CARTÓRIO UNICO CARTÓRIO			
CPF	035.649.134-08	Assinatura do Titular Josébias Ferreira do N. Junior Diretor de Identificação - ITEP/RN LEI Nº 7.116 DE 29/08/83		
				3a. VIA

\* CPF →



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	<b>001.355.027</b>	DATA DE EXPEDIÇÃO	<b>29/01/2017</b>
NOME	<b>ELISABETH CAVALCANTE</b>		
FILIAÇÃO	<b>ANTONIO JULIO SOBRINHO MARIA DE LOURDES CAVALCANTE</b>		
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO		
CATOLE DO ROCHA PB	<b>12/03/1970</b>		
DOC. ORIGEM	<b>CERT. DE CAS-DIV L-B-4 F-249 RG-631 ALMINO AFONSO RN-CARTORIO UNICO CARTORIO</b>		
CPF	<b>838.356.604-20</b>		
Joambias Ferreira do N. Junior ASSINATURA DO DIRETOR			
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83			

*\*  
CPF.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal  
Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número  
**837.823.624-20**

Nome  
**RAIMUNDO TOMAZ JUNIOR**

Nascimento  
**17/06/1974**

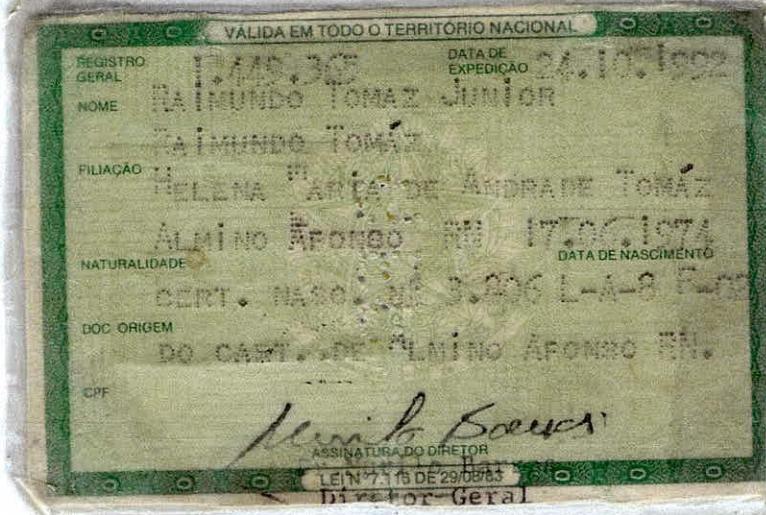
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE  
**3EA5.ECEC.C2E7.B185**

A autenticidade deste comprovante deverá  
ser confirmada na Internet, no endereço

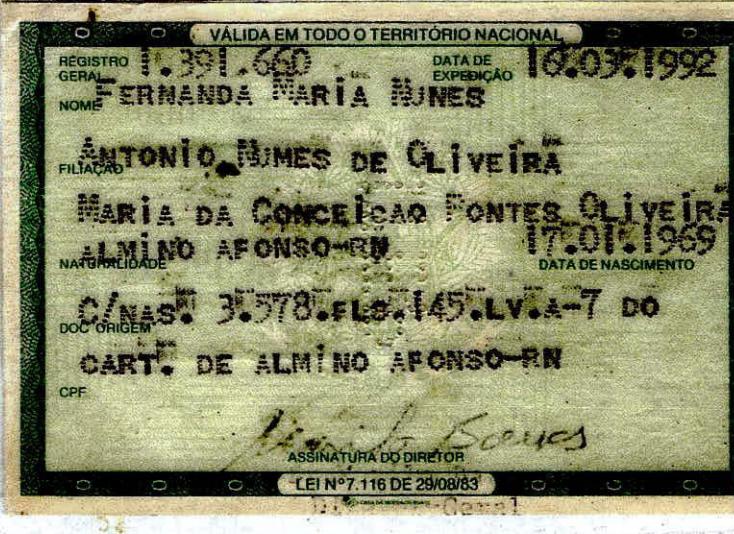
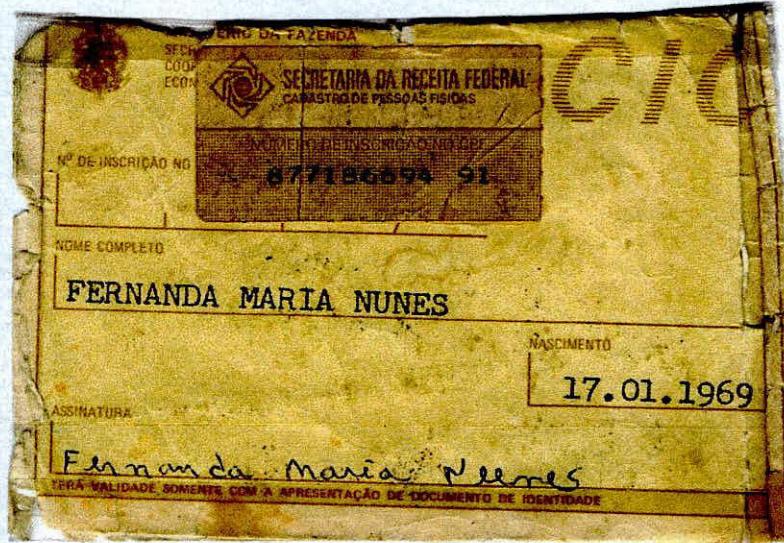
[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

Comprovante emitido pela  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 08:53:29 do dia 02/10/2014 (hora e data de Brasília)  
dígito verificador: 00



RG: 1.449.365





MINISTÉRIO  
DE SEGURO  
SOCIAL  
ECONOMIA



SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

967812624 91

Nº DE INSCRIÇÃO NO

NAME COMPLETO

MARIA ROBÉLIA MAIA DE ANDRADE

NASCIMENTO

02.09.1974

ASSINATURA

Maria Robélia Maia de Andrade

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

CIC

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO  
GERAL

NOME

FILIAÇÃO

1457682 2.VIA

DATA DE

EXPEDIÇÃO 28/09/2009

MARIA ROBELIA MAIA DE ANDRADE

COSTA

SILVEIRA CEZARIO MAIA

MARIA IRENICE DE ANDRADE MAIA

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

ALMINO AFONSO RN

DOC. ORIGEM

02/09/1974

CERT. CASAM. No. 458 L.3 F.61

ALMINO AFONSO RN

02 CARTORIO

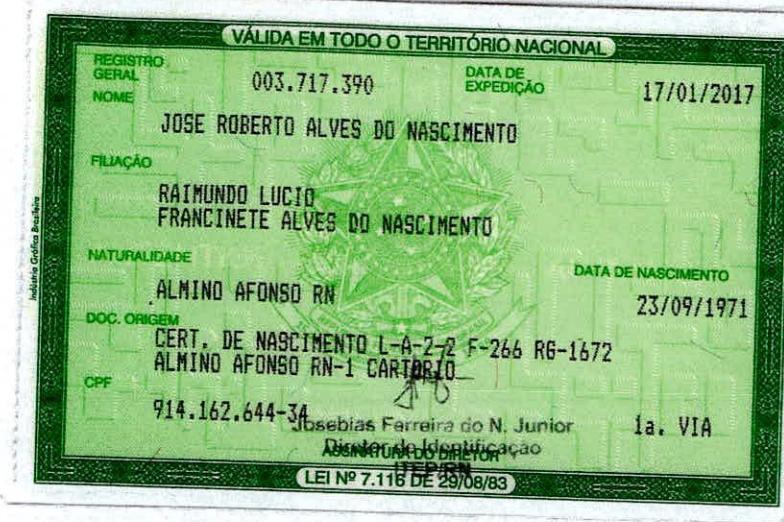
967.812.624-000000000000

ASSINATURA DO DIRETOR

DIRETOR GERAL - DANE

Dir. Geral - DANE







MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

**CPF**

Cadastro de Pessoas Físicas  
Número de Inscrição

055.130.044-29

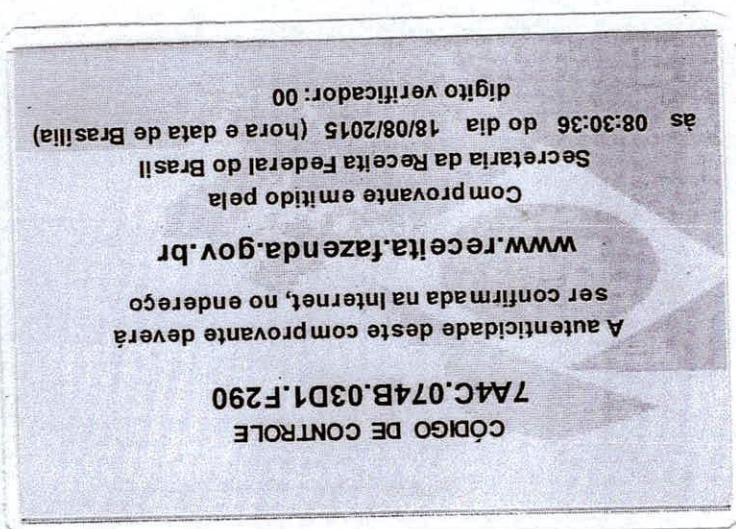
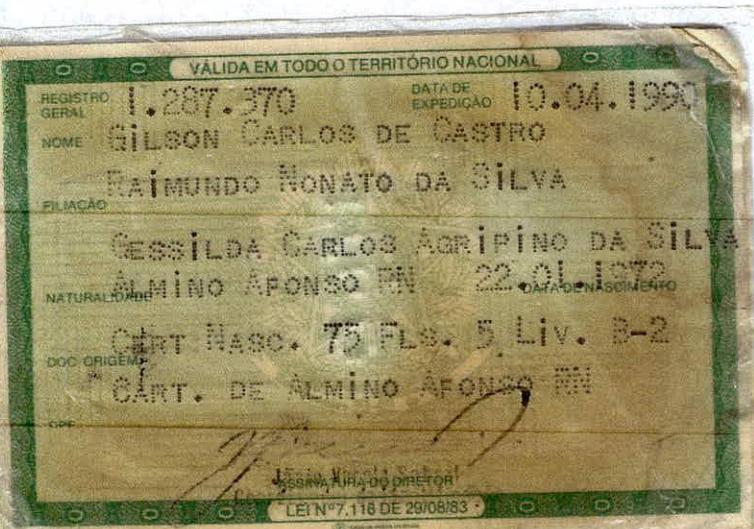
Nome  
CLARICE TEIXEIRA DA SILVA

Nascimento  
28/11/1983



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	2.399.082
DATA DE EXPEDIÇÃO 05.08.2002	
NOME Clarice Teixeira da Silva	
FILIAÇÃO	Cícero Fortunato da Silva
	Rita Teixeira da Silva
NATURALIDADE	Antonio Martins_RN
DATA DE NASCIMENTO 28.11.1983	
DOC ORIGEM	C/Nas.2.858 Fls.48 Liv.A_5 Cart.
Único de João Dias_RN	
Dr. José Alzirio Fernandes ASSINATURA DO DIRETOR Diretor-Geral do IPEP LEI N° 7.116 DE 29/08/83	



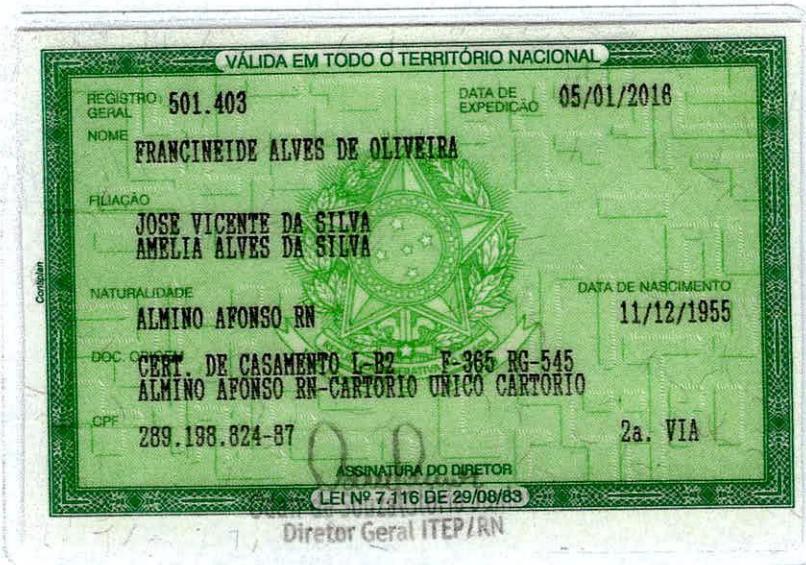
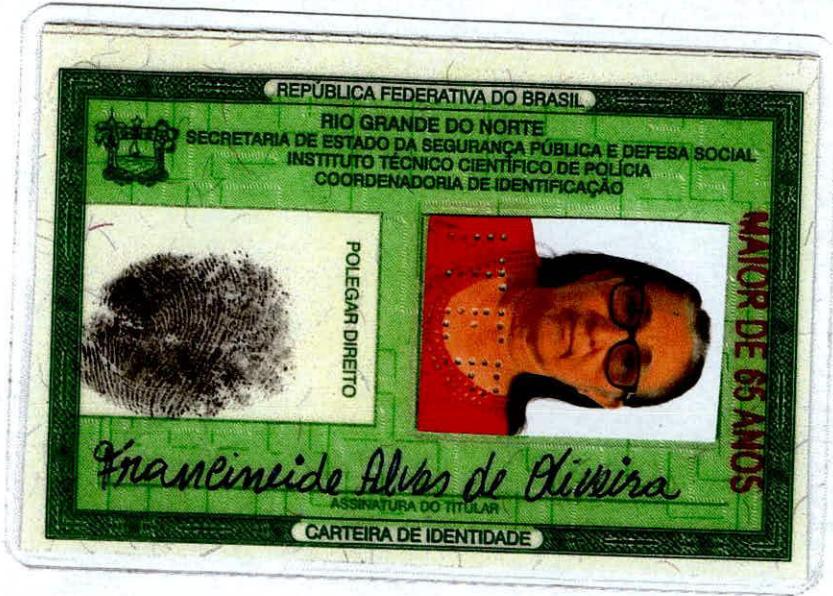




VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	191.342	DATA DE EXPEDIÇÃO	12/03/2013
NOME	HELENA MARIA DE ANDRADE TOMAZ		
FILIAÇÃO	JOSE ALVES DE QUEIROZ SEVERINA MARIA DE ANDRADE		
NATURALIDADE	ALMINO AFONSO RN		
DOC. OFICIAL	CERT. DE CASAMENTO L-E-2 F-351 RG-531 ALMINO AFONSO RN-CARTÓRIO ÚNICO CARTÓRIO		
CPF	037.652.494-40		
		2a. VÍA	
SUSPENSAO DO DIRETOR			
N.º 1007.116 DE 29/08/83			
DIRETOR GERAL - ITEP			

\* CPF: →



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEP/ DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COORDENAÇÃO-GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS

ESPLANADAS DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º andar, anexo, ALA OESTE

70044-900 BRASÍLIA - DF



REMETENTE:

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE  
R/ ANPÉSIO BELO, 120 conjunto MAROCA CARLOS  
CEP 59760-000 ALMINO AFONSO -RN

030  
06/0

(ETIQUETA OU OBRIMBO AP)



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOC. COOM. EDUC.FM ALMINOAFONSENSE  
**CNPJ:** 05.041.493/0001-21

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:33:35 do dia 19/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 19/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.050321/2015 Localidade / UF: ALMINO AFONSO/RN  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA FM ALMINOAFONSENSE  
Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 91 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

### 2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53900.050321/2015-62

Localidade: Almino Afonso/RN

Entidade: Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense

Documentos exigidos para a renovação: protocolos 01250.025232/2017-48 e 01250.036496/2017-27

1) Requerimento de renovação: fl. 1 (1291960)

1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 08/08/2016 ? fl. 3

1.2) Tempestividade: (x) Sim () Não.

2) Estatuto Social: fl. 07 (1851681) ? incompleto (faltam os art. 17 à 22)

2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: ART. 2, j ? fl. 19 (certidão de alteração estatutária)

2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: AUSENTE

2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: ART. 4, a

2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: ART. 4, d ? fl. 19 (cert. Alteração estatutária)

2.5) Órgão administrativo e cargos: ART. 10

2.6) Atribuições do Órgão administrativo: Faltam as atribuições dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretária Geral e 2ª Secretária

2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: ART. 9 ? Não limitou a recondução da diretoria por, no máximo, uma vez.

2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: ART. 14/15

3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 02 (1975993)

Data: 02/06/2017 (mandato de 03 anos)

Presidente: Antônio Nunes de Oliveira Filho ? 028.672.474-03; 07/11/1974

Vice-Presidente: Karlo Jean Andrade Cunha - 813.223.724-20; 15/08/1971

Secretário(a) Geral: Alexsandra da Silva Zeferino - 052.249.584-23; 01/10/1978

2ª Secretária: Hélia Maria de Paiva Nunes - 429.398.794-00; 25/01/1966

Tesoureiro(a): Francisco Leopoldo Nunes - 597.890.184-87; 20/04/1965

2ª Tesoureira: Sebastiana Roberta Nunes - 029.829.844-90; 20/01/1971

Diretor de Operações: Mar... Aparecida de Andrade Tomaz - 913.750.964-00; 26/07/1973

Vice-diretor de Operações: Cornélio Manoel de Oliveira Bisneto - 086.150.684-70; 09/07/1989

Diretora Cultural e de Comunicação Social: Clenilda Morais Oliveira Ernesto - 365.975.034-49; 10/12/1958

Vice-diretora cultural e de Comunicação Social: Eliana Cavalcante - 035.126.444-22; 09/08/1975

Diretor de Patrimônio: Karla Girlian de Andrade Cunha - 035.649.134-08; 05/01/1979

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 08 (1975993)

5) CNPJ: fl. 39 (1851681)

6) Certidão Negativa da Anatel: (2230369)

7) Declaração de conformidade: fl. 04

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: AUSENTE

Da análise da documentação encaminhada pela entidade em resposta à NT 4856/2017, foram constatadas as seguintes PENDÊNCIAS:

Estatuto Social: Não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica; Não limitou a recondução da diretoria por, no máximo, uma vez; Faltam as atribuições dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretaria-Geral e 2<sup>a</sup> Secretária.

Ausência do Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora.

Vínculo: Apesar de seis dos dirigentes eleitos possuírem parentes na diretoria, não foi configurado o vínculo familiar por tratar-se de duas famílias distintas, quais sejam, família ?Nunes? e ?Cunha?. Portanto, a diretoria da entidade não é composta majoritariamente por parentes entre si.

\*\*\*CONCLUSÕES:

Será elaborada Nota Técnica para solução das pendências indicadas.

---

Luciana Pimentel Chaves

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 21475/2017/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.050321/2015-62.**

Assunto: **Constatação de pendências.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. A **Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Almino Afonso**, estado do **Rio Grande do Norte**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 4856/2017/SEI-MCTIC.

## **ANÁLISE**

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.

<b>Dispositivo</b>	<b>Descrição</b>	<b>Análise</b>
Art. 131, inciso II, c/c	Estatuto social adequado à Portaria nº 1224 de 2015	<p>Da análise do estatuto social, constatou-se a inobservância ao art. 40 da Portaria, conforme segue especificado:</p> <p>a. Não está previsto o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, em desacordo com o art. 40, II da Portaria.</p> <p>b. Não está expressamente previsto que a diretoria será reconduzida por, no máximo, uma vez, conforme art. 40, V, "b" da Portaria.</p> <p>c. Faltam as atribuições dos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Secretaria-Geral e 2ª Secretaria, em desacordo com o art. 40, V, "a" da Portaria.</p> <p><u>Em razão disso, é necessário que o estatuto social seja alterado para se adequar ao</u></p>

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015.	art. 40	<p><b>Portaria nº 4334, de 2015.</b></p> <p><u>que determina a Portaria, e apresentado consolidado, com todas as alterações, tendo em vista que o estatuto encaminhado está incompleto (Faltam os artigos 17 à 22).</u></p> <p><b>Observação 1:</b> a Entidade poderá requerer do interessado o preenchimento de formulário próprio, para fins de registro cadastral, desde que isso não constitua restrição ao ingresso do associado.</p> <p><b>Observação 2:</b> as alterações estatutárias deverão ser averbadas no registro inicial do Estatuto (no Livro A, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, bem como as averbações de suas alterações, conforme art. 116 da lei nº 6.015, de 31/12/1973), no Cartório Civil de Pessoas Jurídicas.</p>
Art. 131, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	<p>Não apresentou o relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora, conforme o disposto no art. 116 da Portaria.</p> <p>Assim, para prosseguimento do Processo, a Entidade deve encaminhar o referido relatório - assinado por todos os conselheiros - e no qual estejam relacionadas as entidades representadas por cada um deles.</p> <p><b>Observação 1:</b> poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc.</p> <p><b>Observação 2:</b> os dirigentes da entidade interessada bem como representantes da</p>

		<p>Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório.</p> <p><b><u>Observação 3:</u></b> o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.</p>
--	--	---

3. O estatuto social deve conter expressamente as disposições do artigo 40 da Portaria nº 4334/2015:

Art. 40. O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:

- I – indicação da finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;
- II – garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;
- III – garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;
- IV – garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção;
- V – especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:
  - a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;
  - b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução.

Parágrafo único. O estatuto social não será considerado irregular, na forma do inciso I do caput, se da leitura do seu conjunto for possível depreender que a entidade tem a finalidade de prestar o Serviço de Radiodifusão.

4. Salienta-se que esta solicitação será a **última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o  **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 132, II da Portaria nº 4334, de 2015.

## **CONCLUSÃO**

5. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

6. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

7. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo e-mail: [duvidasradcom@mctic.gov.br](mailto:duvidasradcom@mctic.gov.br).

8. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 19/09/2017, às 17:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/09/2017, às 08:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2230454** e o código CRC **69B48A9E**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 41053/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO

Representante Legal da Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense  
(CNPJ nº 05.041.493/0001-21)

Avenida Anfrísio Belo, nº 120 - Conjunto Maroca Carlos  
59.760-000 / Almino Afonso – RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53900.050321/2015-62.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 21475/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 26/09/2017, às 08:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2230533** e o código CRC **DAC86991**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 41053/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53900.050321/2015-62 - Nº SEI: 2230533



AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 41053/2017/SEI-MCTIC, 26/09/2017  
53900.050321/2015-62**ANTÔNIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO**  
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM  
ALMINAFONSENSEAvenida Anfrísio Belo, nº 120 - Conjunto Maroca Carlos  
59.760-000      Almino Afonso / RN

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Francisco Augusto Oliveira  
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEURFrancisco Augusto Oliveira  
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS  
75240203-0

FC0463 / 16

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

16/10/2017

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

16 OUT 2017



114 x 186 mm



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

AR

## AVIS CNOT

AVIS CN07

( CÓDIGO DE BARRAS OU N° DE REGISTRO DO OBJETO )

JR 32768309 9 BR

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT**

✓ 03 OUT 2017

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT**

BRASÍLIA-BSB

**PREENCHER COM LETRA DE FORMA**

**NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR**

Service Público Federal

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC  
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

**70 044-900** Brasília - DF

**ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE**

### CIDADE / LOCALITÉ

10

B

**BRASIL  
BRÉSIL**



01250.069824/2017-71



ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE  
Avenida Anfrasio Belo, 175, Bairro Maroca Carlos, Almino Afonso/RN  
TEL: 84 99634-1212 – Email: [educativafm104.9@hotmail.com](mailto:educativafm104.9@hotmail.com)

Ofício nº 05/2017

Almino Afonso/RN, 03 de novembro de 2017.

A Ilma Sra.

**INALDA CELINA MADIO**

Coordenadora Geral de Radio Difusão Comunitária  
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

**REFERÊNCIA: Ofício 41053/2017/SEI-MCTIC**

Em resposta ao pedido formulado no ofício em referência, sirvo-me do presente para encaminhar a documentação solicitada para renovação de outorga desta rádio comunitária, que a este segue anexada, quais são:

1. ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL;
2. ESTATUTO SOCIAL ADEQUADO A PORTARIA Nº 4334/2015;
3. CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO ESTATO SOCIAL;
4. ÚLTIMO RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO;

Atenciosamente,

*Antônio Nunes de Oliveira Filho*

**Presidente**

**DOCUMENTO ENTREGUE PELÔ CORREIO**

Em 13/11/17 • 14:00 horas

Assinatura Conceição

# ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA "FM" ALMINAFONSENSE.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2017, às 19:00h, reuniram-se a Avenida Anfísio Belo, 175, no Bairro Maroca Carlos, em Almino Afonso - RN, membros desta entidade atendendo à convocação feita em edital. Assumindo a direção dos trabalhos, o Sr. Antônio Nunes de Oliveira filho, Presidente, deu boas vindas a todos e disse que o motivo desta reunião era promover alterações no Estatuto de acordo com o solicitado pelo ofício do MCTIC. Em seguida, o Sr. Antônio solicitou a mim, Alessandra da Silva Zefirino, Secretária Geral, que efetuasse a leitura dos artigos que apresentam modificações colocando-os em votação para aprovação dos associados presentes. Todas as mudanças propostas foram votadas e aprovadas por unanimidade dos presentes e serão descritas a seguir. São elas: No Art. 3º, inclui-se a palavra "gratuitamente" e um parágrafo único com o seguinte conteúdo: "Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções". O Art. 9º passa a ter a seguinte redação: "A diretoria executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de três anos, sendo permitida apenas uma recondução, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas." O Art. 14º também tem a sua redação alterada para: "O conselho Comunitário será constituído por, no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, benemeritos religiosos ou de moradores, desde que

Leonardo Pessoa da Câmara  
Tabelião / Registrador

Lênia e Camara  
Penteado

Leandro Pessoa da Câmara  
Tabelião / Registrador

11/11/17  
A. Afonso/RN. 071

AUTENTICAÇÃO  
Certifico e dou fé que a presente fotópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.



AUTENTICAÇÃO  
ANP-087513

legitamente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O mandato será de três anos, e os membros definirão sua organização interna." No Art. 32 item "b", exclui-se a expressão "a título de pré-labore" e altera-se o conteúdo dos parágrafos 1º e 3º para: parágrafo 1º - Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado mas terão resarcimentos suas despesas decorrentes de suas atividades privadas neste estatuto. Parágrafo 3º - Não haverá a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitos entre os associados e toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais". E como não houvesse mais nada a ser tratado, o Sr. Antônio Nunes de Oliveira filho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Alessandra da Silva Zepino, tive a presente Ata que, após lida e aprovada, vai da idêntica assinada por mim e por todos os presentes. Almino Afonso-RN, 24 de outubro de 2017.

Sebastião Roberto Nunes

Jaime L de Andrade Oliveira

Fernanda M Nunes Gonçalves

Junior Shee Coelho

Karla Jean Andrade Gomma

Alessandra da Silva Zepino

Francisco Pepebius Nunes

Glenilda Moraes de Oliveira Ernesto

Egliana Cavalcante

Karen Silveira de o. Filho

Leonardo Pessoa da Câmara  
Tabelião / Registrador

#### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

A. Afonso/RN, 07/11/17

Alessandra da Silva Zepino

Leonardo Pessoa da Câmara  
Tabelião / Registrador



Elisobeth Lowalointe  
 José Nunes Pereira Filho.  
 Ronny Maks Carlos de Melo  
 Sebastiana Gislânia Andrade Bernha  
 Aldenize Monteiro Carlos Melo  
 Karla gillian de Andrade Bernha.  
 Carenice Pau do Bisoto  
 Maria Aparecida Tomaz de Andrade.  
 Jenessica Maiany Alves Silva  
 Hélia Maria de Paula Nunes  
 Maria Alves de Andrade Bernha.  
 Maria da Conceição Amoril Santos  
 Helena Maria de Andrade Tomaz  
 Adka Rayane Nunes Rocha Leite  
 Maria da Luz Nunes Neta  
 José Luis Sátilha Jr. le Sátilha  
 Ana Rosália Bóbano de Andrade  
 Indalecia Gomes dos Santos  
 Francisca Ezilda Carlos de Melo  
 Francisca Maria de Andrade Silva  
 Raimundo Tomaz Júnior  
 Maria Robélia Maria Andrade Costa.  
 Maria da Conceição Pontes Queira

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL ÚNICO DA COMARCA DE ALMINO AFONSO**  
 Leonardo Pessoa da Câmara - Tabelião e Registrador Público  
 CNPJ: 08.549.800/0001-78

**AVERBAÇÃO**



Promovido no livro do Protocolo 01, sob o nº 038, pág. 07. Registro da Averbação nº 05, às fls. 85 V do Livro nº A-1, do Registro Civil de Pessoas Jurídicas deste Cartório Único de Almino Afonso/RN.

Almino Afonso/RN, 30 de Outubro de 2017.

Leonardo Pessoa da Câmara  
 Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
 CPF 010.251.954-42

O assento supra refere-se ao registro da Ata de Assembleia Geral Extraordinária para Alteração do Estatuto da Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, realizada no dia 24 de Outubro de 2017.

**CUSTAS: EMOLUMENTOS: R\$ 105,36; FCRCPN: R\$ 10,54; FDJ: R\$ 28,09; FRMP: R\$ 3,26; TOTAL R\$ 147,25**

**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL**  
**DE ALMINO AFONSO/RN**  
 Leonardo Pessoa da Câmara  
 Tabelião / Registrador

**CNPJ: 08.549.800/0001-78**



**AUTENTICAÇÃO**

Autentico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

A. Afonso/RN, 07/11/17

Leonardo Pessoa da Câmara

Leonardo Pessoa da Câmara  
 Tabelião / Registrador



## ESTATUTO DA RÁDIO COMUNITÁRIA EDUCATIVA ALMINOAFONSENSE FM.

### ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA ALMINOAFONSENSE FM

#### Capítulo Primeiro DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DA COMUNIDADE ENVOLVIDA.

Art 1º - Associação Comunitária Educativa Alminoafonsense FM, fundada em 10/01/2002, com sede na cidade de Almino Afonso - RN, funcionando provisoriamente na Av. Anfrizio Belo, 120, Localizado no bairro Maroca Carlos.

Parágrafo Único – A Associação Comunitária Educativa Alminoafonsense FM, manterá sua independência em relação aos partidos políticos ao estado, e ao poder econômico.

Art 2º - A Associação Comunitária Educativa Alminoafonsense FM, tem por finalidade:

- a) Dar oportunidade à difusão das idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, propagando a música nacional, além do intercambio entre os aspectos culturais de nossa comunidade organizada.
- b) Prestar serviço de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de comunicação locais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionados aos interesses da nossa comunidade;
- d) Prestar serviços na área de comunicação radiofônica as entidades sindicais, comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- e) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários.
- f) Organizar registros sonoros, depoimentos e fotos colhidas de interesse geral em nossa comunidade.

Art 3º - Poderá agrregar-se às atividades da Associação Comunitária Educativa Alminoafonsense FM, qualquer pessoa, independente de cor, raça sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição desde que concorde com o disposto neste estatuto.

Art 4º - São direitos dos associados:

- a) Ter voz e voto nas Assembléias da entidade;
- b) ter acesso a qualquer documento oficial da entidade, inclusive ao cadastro de funcionário e participantes simpatizantes com o projeto, mediante solicitação por escrito à diretoria executiva, resguardando-se as informações de caráter pessoal, exceto se aprovado em reunião de diretoria;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criado ou administrados pela entidade.

#### AUTENTICAÇÃO

Artífico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.



A. Afonso/RN, 07/11/17

*Leonardo Pessôa da Câmera*  
Tabuleiro / Registrador



Art 5º - Para ser considerado associado da Associação Comunitária Educativa Alminoafonsense FM, será necessário ser morador permanente em nossa comunidade.

Parágrafo 1º - A pessoa que faltar a duas AGO sem justificativa ou não se fizeram presentes nas AGE ocorridas neste período, serão convocados pela diretoria executiva, para justificar sua ausência caberá à direção, por maioria absoluta decidi ou não a continuidade dos faltosos no seu quadro social;

Parágrafo 2º - O associado que deixar de pagar sua contribuição por três meses consecutivos será afastado do quadro de associados, sendo afastado logo após o recolhimento do débito.

## Capítulo Segundo ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE

Art 6º - São órgãos da Associação Comunitária Educativa Alminoafonsense FM: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal.

Art. 7º - A Assembléia Geral, órgão Maximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas do exercício anterior pela diretoria executiva, aprovação do plano ação anual, homologação da composição do conselho comunitário e discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela diretoria executiva, pelo conselho comunitário ou por pelo menos a metade mais um dos associados em dias com suas obrigações estatutárias, através de abaixo-assinado. A convocação deverá ser feita com antecedência de, no mínimo, oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação e publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, constando o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A AG deliberará a primeira convocação somente com metade mais um dos associados e, em segunda convocação 30 minutos após, com qualquer número de associados presentes.

Art. 8º - A diretoria reunir-se à mensalmente, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente convocada pelo presidente ou secretário, pelo conselho comunitário ou por 1/3 dos membros da executiva.

Art 9º - A diretoria executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandato de três anos, em AGE convocadas para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.

Parágrafo 1º - A formação da diretoria será a partir da proporcionalidade qualificada e direta dos votos;

Parágrafo 2º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com antecedência de trinta dias, utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no Art. 7º, Parágrafo 1º;

Parágrafo 3º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE, mediante apresentação de pedido por escrito a comissão Eleitoral;

Parágrafo 4º - Somente poderão votar e serem votados os associados que tenham pelo menos seis meses de filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.



AUTENTICO  
ANP-08745  
AUTENTICADO  
05/09/2017  
DOCUMENTO  
ELETRONICO  
DE ALMINOAFONSENSE FM  
ESTAMPA  
DIGITAL  
ELETRONICA  
COMISSAO  
ELEITORAL  
REGISTRADOR  
AUSPICACAO  
Este documento é autentico e/ou fôr que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

A/Afonso/RN, 07/11/17  
Renato Pena da Cunha



Art. 10º - A Diretoria Executiva será composta de onze cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Segundo Secretário, Tesoureiro, Segundo Tesoureiro, Diretor de Operações, Vice-Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio.

Parágrafo 1º - Havendo vacância no cargo titular o vice assume imediatamente. Os cargos titulares devem estar sempre preenchidos. Havendo perda de 6 membros da Direção Executiva no Decorrer do Mandato deverá ser convocada AGE para eleição de nova Direção. Havendo vacância de menos de 6 cargos na Diretoria Executiva poderá ser convocada AGE para preenchimento dos cargos vagos.

Parágrafo 2º - A vacância será caracterizada pela ausência do diretor a duas reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Art. 11º - A Diretoria Executiva poderá ser substituída no todo ou pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do Art. 7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, o desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da Diretoria, Será eleita uma Comissão Diretora Provisória, composta por três sócios que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do Art. 9º, deste estatuto.

Art. 12º - o Conselho Fiscal será constituído por cinco membros efetivos e três suplentes e será coordenado por um Presidente e um Secretário.

Parágrafo Único – O mandato do conselho fiscal será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Art. 13º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente para apreciar e aprovar ou não, os balancetes financeiros, os documentos contábeis e os atos administrativos que se relacionam com as finanças da entidade.

Parágrafo 1º - Os pareceres e as deliberações do Conselho Fiscal serão registradas em atas circunstanciadas, lavradas em livros próprios e assinada por seus membros logo após o encerramento dos trabalhos;

Parágrafo 2º - Os membros suplentes poderão, obedecida a ordem de súplica, substituir em qualquer reunião o membro ou membros efetivos faltosos.

Art. 14º - O Conselho Comunitário será constituído por, no mínimo, cinco representantes da comunidade, indicados pela Diretoria Executiva e homologados pela AG, para mandato de um ano, e definirão sua organização interna.

Art. 15º - O conselho comunitário reunir-se-á a cada dois meses para:  
a) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando a sua adequação às metas estabelecidas;  
b) Aprovação da programação da Emissora.

Art. 16º - O presente estatuto poderá ser alterado no todo ou em parte mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º, parágrafo 1º.

### Capítulo Terceiro ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

#### AUTENTICAÇÃO

Art. 17º - Caberá à Diretoria Executiva, coletivamente



certifico e dou fé que a presente  
cópia é a reprodução fiel do  
original que me foi exibido.

A. Afonso/RN, 07/07/17  
Leonardo Pessoa da Câmara



- a) Traçar estratégias e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- b) Convocar as AG;
- c) Indicar um de seus membros ou um dos associados para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do presidente ou nos casos que julgar conveniente;
- d) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações e atos administrativos;
- e) Prestar contas bimestralmente ao Conselho Comunitário e anualmente à AGO, ou quando solicitada pela AG;
- f) Autorizar a admissão ou demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- g) Autorizar a aquisição de equipamentos;
- h) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- i) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implementados e/ou administrado pela Entidade.

Art. 18º - Caberá a cada diretor, individualmente:

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir os compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

Art. 19º - Caberá ao Presidente:

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a Entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade em geral;
- c) Responder em juízo pela Entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretario Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;
- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

Art. 20º - Caberá ao Vice-Presidente:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de Patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

Art. 21º - Caberá ao Secretario Geral

- a) Secretariar as reuniões da diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente;
- c) Manter o cadastro de associados atualizado;
- d) Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

Art. 22º - Caberá ao Segundo Secretário:



#### AUTENTICAÇÃO

Certifico e faço fé que a presente fotografia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

A. Afonso/RN, 07.11.17

Leonardo Pesssoa da Câmera



- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 23º - Caberá ao Tesoureiro:

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

Art. 24º - Caberá ao segundo Tesoureiro:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Tesoureiro em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

Art. 25º - Caberá ao Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

Art. 26º - Caberá ao Vice Diretor de Operações:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

Art. 27º Caberá ao Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- c) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade;
- d) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória, como este estatuto, regimentos internos e outros.

Art. 28º - Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:

- a) Participar ativamente das reuniões da diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor Cultural e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

\*Art. 29º - Caberá ao Diretor de Patrimônio:

- a) Manter sob seu controle todo os patrimônios da entidade, quer sejam bens móveis ou imóveis, materiais de consumo, equipamentos, livros, discos, fitas, filmês, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.



AUTENTICAÇÃO

I certifico e dou fé que a presente  
cópia é a reprodução fiel do  
original que me foi exibido.

A. Afonso/RN, 07/11/17

Leonardo Pessoa da Câmara



Art. 30º - O quorum mínimo para decisão nas reuniões da diretoria executiva é de seis membros(50% mais um), em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária ou extraordinária- onde testar-se-á a solução do impasse.

## Capítulo Quarto Receitas e Despesas

Art. 31º - A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos associados;
- c) De verbas provenientes de subsídios oficiais;
- d) De patrocínios do comercio local;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometam de forma direta ou indireta os objetivos da entidade;

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceitá-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior;

Parágrafo 3º - será garantido aos doadores que o desejarem o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito ou por força judicial.

Art 32º - As despesas da entidade podem ser:

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas, CD's e outras;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações, a titulo de pró-labore;
- c) Comissão para agenciadores de patrocínios do comércio local, em percentagem definida pela Diretoria.

Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do diretor de operações que, a critério da diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessário sua profissionalização;

Parágrafo 2º - A contratação e demissão dos funcionários dependerá de aprovação da maioria absoluta da Diretoria Executiva.

Parágrafo 3º - os sócios não responde pelas obrigações sociais.

## Capítulo quinto PROGRAMAÇÃO MÍNIMA

Art. 33º - Minimamente, a programação deverá constar de:

- a) Espaço garantido aos seguimentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas da comunidade, dentro das especificações técnicas definidas pelo diretor de programação. Esse espaço deverá funcionar como laboratório radiofônico;
- c) Proibição de uso de qualquer espaço com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com representação nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela associação por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;

### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente  
fotocópia é a reprodução fiel do  
original que me foi exibido.

A. Afonso/RN, 07/11/17

Leonardo Pessoa da Câmara  
Tabelião / Registrador



OAB/CE 0005/2017 (2297804) Leonardo Pessoa da Câmara

SEI 04250.069824/2017-71

d) Proibição de uso de qualquer espaço com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das varias convicções religiosas representadas nas comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a diretoria.



## Capítulo sexto dissolução

Art.34º - A dissolução desta entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocadas conforme o previsto no Art. 7º Parágrafo 1º deste estatuto;

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia;

Parágrafo 2º - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras entidades de atividades, afins, sempre de caráter comunitários e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela a Assembléia;

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data da dissolução estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 1º deste Art.

## Capítulo sétimo Disposição Transitórias

Art. 35º - Caberá a Assembléia de fundação eleger uma Diretoria Provisória, com mandato de um ano, cabendo a essa Diretoria:

- Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- Organizar o cadastro de associados;
- Montar a emissora de radiodifusão;
- Associar a rádio à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- Manter intercâmbio com a ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existente no Brasil e/ou em outros países.

08549800 0001-78

ALMINO AFONSO CARTÓRIO 1º. OFÍCIO DE  
NOTAS E REGISTRO DE IMÓVEIS  
P.C.A. DA VILA RICARDO 174  
CENTRICO  
CEP: 59760-000  
ALMINO AFONSO - RN



TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
Provimento n.º 1021.7.089/97  
Emolumento R\$ 57,02  
F. D. J. R\$ 11,07  
F. R. M. P. R\$ 2,50

## REGISTRO GERAL DE PESSOA JURÍDICA

Nº 1.770-PROTOCOLO – LIVRO 1-A, Fls: 84.  
Apresentado no dia de hoje, para registro, na forma da lei. O referido é verdade e dou fé.

Almino Afonso-RN, 19 de Abril de 2002.

Rita Moura de Melo Nunes  
Oficial do Registro

REGISTRADO sob o nº 23, fls. 82 a 90, livro A-1, de registro Geral de Pessoa Jurídica, nesta data, na forma da Lei. O referido é verdade e dou.fé:

Almino Afonso-RN, 19 de Abril de 2002.

Rita Moura de Melo Nunes  
Oficial do Registro

VILA NOVA  
FAGUNDE  
MATA  
RN



## AU ENUNCIAÇÃO

Eu certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

A. Afonso/RN, 07/11/17  
Leonardo Pessoa da Câmara

Tabelião / Registrador

# AVERBACAO



## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Provimento nº. 7.088/97  
Emolumento R\$ 49,05  
F. D. J. R\$ 8,55  
F. R. M. P. R\$ 1,53  
**TOTAL R\$ 54,33**

VALIDO SOMENTE COM O  
SELO DE AUTENTICIDADE



## ALMINO AFONSO - RN - ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS

CNPJ: 08.549.800/0001-78  
SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRAL E DE PROTESTO  
Rita Moura de Melo Nunes - TITULAR  
Maria Rosaliny Nunes de Melo  
CPF: 036.454.424-48  
SUBSTITUTA  
RUA: ALMINO AFONSO, 101 — CENTRO  
CEP: 59760-000 — ALMINO AFONSO - RN  
TEL.: (084) 385-0267

# AVERBACAO

Protocolado no Protocolo I-A, sob o nº. 2.432

pág. 123 Averbado no Livro nº 2 - Registro Geral

Averbado à margem do Registro nº 23, fls. 82  
referente à matrícula nº.

Almino Afonso, 17 de junho de 2011.

O OFICIAL DO REGISTRO  
Rita Moura de Melo Nunes  
Oficiala do Registro  
CPF: 275.565.224-15

ALMINO AFONSO - RN - ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS  
CNPJ: 08.549.800/0001-78  
SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRAL E DE PROTESTO  
Rita Moura de Melo Nunes - TITULAR CARTÓRIO  
Rita Moura de Melo Nunes, 101 - Centro  
Almino Afonso, 59760-000 - ALMINO AFONSO - RN  
TEL.: (084) 3395-0207

# AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente  
fotocópia é a reprodução fiel do  
original que me foi exibido.

A. Afonso/RN, 07/11/17  
Leonardo Pessoa da Câmara

Tabelião / Registrador



Rita Moura de Melo Nunes  
OFICIAL DO REGISTRO  
CIC 276.555.224-15



# Único Ofício de Notas

ALMINO AFONSO / RN

RITA MOURA DE MELO NUNES – TABELIÃ

Leonardo Pessoa da Câmara  
Tabelião / Registrador

A. Afonso/RN, 07/12/17  
*Leonardo Pessoa da Câmara*

Atesta que a presente  
cópia é a reprodução fiel do  
original que me foi exibido.



## CERTIDÃO

RITA MOURA DE MELO NUNES, Oficiala do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica desta cidade e Comarca de Almino Afonso, do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc...

**CERTIFICO** em razão do meu ofício e a requerimento verbal de parte interessada que nesta data, procedi a margem do Registro nº 23 às fls. 82 a 90 do livro nº A-1- do Registro de Pessoa Jurídica a Averbação do seguinte teor: **AVERBAÇÃO:** Procede-se a esta averbação nos termos da Ata de Alteração de Estatuto e Eleição de Diretoria datada de 24 de setembro de 2004, devidamente assinada pela Diretoria e sócios da Associação Comunitária Educativa FM Almino-afonsense, para constar que nos termos da referida ata passa a ter as seguintes alterações estatutárias: Art. 1º a data de fundação da entidade é 13 de março de 2002. Art. 2º os itens g, h, i e j respectivamente: g) oferecer mecanismo à formação e integração da comunidade estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; h) Contribuir para aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas de conformidade com a legislação profissional vigente; i) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; j) Executar o serviço de Radiofusão Comunitária. Altera-se o conteúdo do Art. 3º para: Poderão associar-se as pessoas físicas e jurídicas, sem fins lucrativos, residentes ou que tenham sede neste município. Os associados deverão ser brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, desde que o quadro de pessoal seja sempre constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros. Art. 4º - os itens d e: d) votar e ser votado para todos os cargos que compõem os cargos administrativos e deliberativos, nas assembleias legais de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, associados a esta entidade, tem o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas

Rua Almino Afonso, Nº 101 - Centro - Almino Afonso-RN.CEP: 59760-000

Tel. (084) 395.0207.E-mail: [unicooficiodenotas@brisanel.com.br](mailto:unicooficiodenotas@brisanel.com.br)

Rita Moura de Melo Nunes  
OFICIAL DO REGISTRO  
CIC 276.555.224-15

*Em branco*

*[Signature]*

Rita Ullora de Jileto Almeida  
OFOC/4 CO 203320  
CC 273-565-224-16

02  
Rita Moura de Melo Nunes  
Tabelião e Oficial da Registro  
CIC 275.565.224-15

deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes. Art. 7º - A Assembléia geral órgão máximo de decisão, será convocada ordinariamente uma vez ao ano, sempre no primeiro trimestre para: a) avaliação e prestação de contas da diretoria; b) alteração estatutárias; c) destituição dos dirigentes e eleição da diretoria e do Conselho Comunitário; d) Discussão de assuntos gerais da entidade e/ou das comunidades envolvidas. Parágrafo 1º do art. 7º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela diretoria executiva, pelo conselho comunitário ou por no mínimo 1/5 (um quinto) dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos gerais e quanto a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes: A convocação deverá ser feita com antecedência de no mínimo oito dias, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação e publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constando o dia, o local, horário e pauta da reunião. Parágrafo 2º do art. 7º, mantém-se inalterados. Item "d" do artigo 31º, letra "d" (de patrocínios sob a forma de apoio cultural). Exclui-se o item "c" do art. 32. Encerradas e aprovadas as alterações foi eleitos por unanimidade e empossados os seguintes representantes: Presidente: Francisco Leopoldo Nunes; Vice Presidente: Karlo Jean Andrade Cunha; Secretária Geral: Eliana Cavalcante; 2º Secretária: Sebastiana Roberta Nunes; Tesoureiro: Francisco Josimar Cordeiro; 2º Tesoureiro: Elizabeth Cavalcante Silva; Diretor de Operações: Antonio Nunes de Oliveira Filho; Vice Diretor de Operações: Lucivan Belo da Silva; Diretor Cultural e de Comunicação Social: Clenilda Moraes Oliveira Ernesto; Vice Diretor Cultural e de Comunicação Social: Maria das Dores Pontes Sobrinha; Diretor de Patrimônio: Maria Aparecida de Andrade Tomaz.

Era o que se continha em dita averbação.  
O referido é verdade e dou fé.

FIRMA NO 4º E 6º CARTÓRIO  
NATAL-RN

Almino Afonso - RN, 29 de setembro de 2004



*Rita Moura de Melo Nunes*  
Tabelião e Oficial da Registro de Imóveis  
CIC n.º 275.565.224-15

FIRMA NO 2º E 4º CARTÓRIO  
MOSSORÓ - RN

ALMINO AFONSO-RN - ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS -  
CFC 08.549.800/0001-78  
SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRAL E DE PROTESTO:  
Rita Moura de Melo Nunes - TITULAR:  
Maria Rosainy Nunes de Melo  
CPF: 036.454.424-48  
SUBSTITUTA  
RUA: ALMINO AFONSO, 101 — CENTRO  
CEP: 59760-000 — ALMINO AFONSO - RN  
TEL.: (084) 395-0207

Rua Almino Afonso, Nº 101 - Centro - Almino Afonso-RN.CEP: 59760-000  
Tel. (084) 395.0207.E-mail: [unicooficiodenotas@brisanel.com.br](mailto:unicooficiodenotas@brisanel.com.br)

#### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel da original que me foi exibido.

A. Afonso/RN, 07/11/17  
Leonardo Pessoa da Câmara

Leonardo Pessoa da Câmara  
Tabelião / Registrador





# Único Ofício de Notas

ALMINO AFONSO / RN  
RITA MOURA DE MELO NUNES – TABELIÃ  
ELENILDO MOURA DE MELO - SUBSTITUTA

## CERTIDÃO

ELENILDO MOURA DE MELO, Oficial Substituto do Registro Geral de Imóveis, Títulos e Documentos e Pessoa Jurídica desta cidade e Comarca de Almino Afonso, do Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc...

CERTIFICO em razão do meu ofício e a requerimento verbal de parte interessada que nesta data, procedi a margem do registro nº 22 às fls. 77vº 79vº, no livro nº A-1- de Registro de Pessoa Jurídica, a averbação do teor seguinte: AVERBAÇÃO: Procede-se a esta averbação nos termos da Ata de Alteração de Estatuto da associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense para constar que nos termos da referida ata, passa a ter as seguintes alterações estatutárias: Aos 02 (dois) dias do mês de junho de 2005, às 20:00, reuniram-se à Av.Anfrízio Belo, 120, no Bairro Conjunto Maroca Carlos, em Almino Afonso -RN, membros desta entidade atendendo a convocação feita em edital. Assumindo a direção dos trabalhos o Sr. Francisco Leopoldo Nunes, deu boas vindas a todos e disse que o motivo desta reunião devia-se a necessidade de fazer alterações estatutárias, conforme solicitado pelo ofício enviado pelo Ministério das Comunicações a esta entidade. Após a leitura do referido ofício, o Sr. Francisco Leopoldo Nunes, leu o estatuto contendo as modificações solicitadas e colocou-o em votação. E sob a aprovação unânime dos presentes foi efetuada a seguinte modificação; Corrigiu-se no cabeçalho e em todos os artigos pertinentes, a correta denominação da Entidade, ou seja “Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense”. E como não houvesse mais nada a ser tratado, o Sr. Francisco Leopoldo Nunes, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Eliana Cavalcante, lavre a presente ata que, após lida e aprovada, vai por todos assinada, Almino Afonso - RN, 02 de junho de 2005. (aa): Ana Rosalia L. de Andrade, Francisco Leopoldo Nunes, José Clisanilton Dantas da Silva, Eliana Cavalcante, karlo Jean Andrade Cunha, Francisco Josimar Alves Cordeiro, Maria da Conceição Amaral Dantas, Aleksandra da Silva Zeferino, Messias Adelino Alves, Gilcimar de Souza

---

Rua Almino Afonso, Nº 101 - Centro - Almino Afonso-RN.CEP: 59760-000

Tel. (084) 395.0207.E-mail: [unicooficiodenotas@brisanet.com.br](mailto:unicooficiodenotas@brisanet.com.br)

### AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé que a presente fotocópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

A. Afonso/RN, 07/11/17  
Leonardo Pinto da Cunha

ecíndio Pessôa da Câmara  
Tabelião / Registrador

Carlos, Maria da Luz Nunes Neta, Luzinelia da Silva Oliveira, Hélia Maria de Paiva Nunes, Cidalia Gomes dos Santos, Maria das Dores Pontes Sobrinha, José Gomes Neto, Francisca Maria de Andrade Silva, Maria da Conceição Pontes Oliveira, Rita Gomes dos Santos, Maria Robelia Maia de Andrade Costa, Antonio Nunes de Oliveira Filho, Rita Nunes Teixeira, Helena Maria de Andrade Tomaz, Indalecia Gomes dos Santos, Francisco Gilcon Andrade Cunha, Adla Reijane Nunes Rocha, Lucivan Belo da Silva, Ricardo Tomaz de Andrade, Sebastiana Roberta Nunes, Clenilda Moraes de Oliveira Ernesto, Elizabeth Cavalcante Silva, Maria Aparecida Tomaz de Andrade, Fernanda Maria Nunes, Aldenize Monteiro Carlos Melo, Sebastiana Girlânia Andrade Cunha, Ronne Max Carlos de Melo, Karla Girlian de Andrade Cunha, Francisca Ezilda Carlos de Melo, Maria das Graças Alves Cordeiro, Francisca Girlene Andrade Cunha e Maria Alves de Andrade Cunha.

Era o que se continha em dita averbação.

O referido é verdade e dou fé.

Almino Afonso - RN, 03 de junho de 2005.

*Elenildo Moura de Melo*  
Elenildo Moura de Melo  
Tabelião e Oficial Substituto do Registro de Imóveis

FIRMA NO 2º E 4º CARTÓRIO  
MOSSORÓ - RN  
FIRMA NO 4º E 6º CARTÓRIO  
NATAL - RN

ALMINO AFONSO - RN - ÚNICO OFÍCIO DE NOTAS  
CGC 06.549.800/0001-78  
SERVIÇO NOTARIAL, REGISTRAL E DE PROTESTO  
Rita Moura de Melo Nunes - TITULAR  
Maria Rosângela Nunes de Melo  
CPF: 036.454.424-48  
SUBSTITUTA  
RUA: ALMINO AFONSO, 101 — CENTRO  
CEP: 59760-000 — ALMINO AFONSO - RN  
TEL.: (084) 395-0207



### AUTENTICAÇÃO

Entendo e dou fé que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido.

A. Afonso/RN, 07/11/17  
*Leonardo Pessoa da Câmara*

Leonardo Pessoa da Câmara  
Tabelião / Registrador

---

Rua Almino Afonso, Nº 101 - Centro - Almino Afonso-RN.CEP: 59760-000  
Tel. (084) 395.0207.E-mail: [unicooficiodenotas@brisanet.com.br](mailto:unicooficiodenotas@brisanet.com.br)

AUTENTICAÇÃO  
Certifico e dou fé que a presente,  
cópia é a reprodução fiel do  
original que me foi exibido.



Leonardo Pessoa da Câmara  
Tabelião / Registrador

A. Afonso/RN, 07/11/17

Leonardo Pessoa da Câmara



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL ÚNICO DA COMARCA DE ALMINO AFONSO  
Leonardo Pessoa da Câmara - Tabelião e Registrador Público

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO DE ESTATUTO

**LEONARDO PESSOA DA CÂMARA**, Tabelião e Oficial do Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Cidade e Comarca de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, na forma da Lei, etc.

CERTIFICO em razão do meu ofício, e, a requerimento de parte interessada, prenotado sob Número de Ordem 038, pág. 07, Livro nº 01 de Protocolo, e nesta mesma data, procedi à Averbação de nº 05, fls. 085v do Livro A nº 1 do Registro Civil de Pessoas Jurídicas referente a **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO DE ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE**, datada de 24 de Outubro de 2017. Cujo Teor encontra-se, a seguir descrito: Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de outubro de 2017, às 19:00, reuniram-se a Avenida Anfrísio Belo, 175, no Bairro Maroca Carlos, em Almino Afonso-RN, membros desta entidade atendendo à convocação feita em edital. Assumindo a direção dos trabalhos, o Sr. Antonio Nunes de Oliveira Filho, Presidente, deu boas vindas a todos e disse que o motivo desta reunião era promover alterações no Estatuto de acordo com o solicitado pelo ofício do MCTIC. Em seguida, o Sr. Antonio, solicitou a mim, Alexsandra da Silva Zeferino, Secretária Geral, que efetuasse a leitura dos artigos que sofreriam modificações colocando-os em votação para aprovação dos associados presentes. Todas as mudanças propostas foram votadas e aprovadas por unanimidade dos presentes e serão descritas a seguir. São elas: No art. 3º, inclui-se a palavra “gratuitamente” e um Parágrafo único com subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.” O Art. 9º passa a ter a seguinte redação: “A diretoria executiva será eleita juntamente com o conselho fiscal para mandado de três anos, sendo permitida apenas uma recondução, em AGE convocada para este fim, através de votação aberta nas chapas inscritas.” O Art. 14º também tem a sua redação alterada para: “O Conselho comunitário será constituído por, no mínimo 5 (cinco) pessoas representantes de outras entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente

Rua Ledimar de Souza Leite, 65, Bairro Manoel Nascimento de Paiva, CEP 59.760-000 - Almino Afonso/RN

instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei Federal 9612/98, que instituiu o Serviço de Radiodifusão Comunitária. O mandado será de três anos, e os mesmos definirão sua organização interna." No Art. 32º item "b", exclui-se a expressão "a título do pró-labore" e altera-se o conteúdo dos parágrafos 1º e 3º para: " Parágrafo 1º - Nenhum membro da diretoria poderá ser remunerado mas terão resarcidas suas despesas decorrentes de suas atividades previstas neste estatuto. Parágrafo 3º - Não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita entre os associados e toda a receita da Entidade será utilizada, única e exclusivamente, na consecução de suas finalidades institucionais." E como não houvesse mais nada a ser tratado, o Sr. Antonio Nunes de Oliveira Filho agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente reunião da qual eu, Alexsandra da Silva Zeferino, lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai devidamente assinada por mim e por todos os presentes.

Tabellão / Registrador  
Leonardo Pessoa da Câmara

O referido é verdade e dou fé.

Almino Afonso-RN, 31 de Outubro de 2017.

*Leonardo Pessoa da Câmara*

**Leonardo Pessoa da Câmara**  
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS  
CPF Nº 010.251.954-42

**AUTENTICAÇÃO**  
Certifico e dou fé que a presente  
fotocópia é a reprodução fiel do  
original que me foi exibido.

A. Afonso/RN, 07/11/17  
*Leonardo Pessoa da Câmara*



CUSTAS	
Emolumentos	R\$.....44,48
F.D.J. Lei nº 7088/97	R\$.....11,71
FCRCFN Lei 8.033/2001	R\$.....4,45
F.R.M.P. Lei 166/99	R\$.....1,63
<b>TOTAL:</b>	<b>R\$.....62,27</b>

**SERVENTIA EXRAJUDICIAL**  
**DE ALMINO AFONSO/RN**  
Leonardo Pessoa da Câmara  
Tabellão / Registrador

CNPJ: 08.549.800/0001-78

Rua Ledimar de Souza Leite, 65, Bairro Manoel Nascimento de Paiva, CEP 59.760-000 - Almino Afonso/RN

## RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE

Aos 20 dias do mês de outubro de 2017, reuniram-se na Av. Anfrísio Belo, nº 175, Bairro Maroca Carlos, em Almino Afonso -RN, membros do Conselho Comunitário da Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense com a finalidade de avaliar a programação da emissora comunitária. Após analisar a grade de programação, verificou-se que a mesma atende a todos os princípios estabelecidos no Art. 4º da Lei 9612/98 ou seja, sua programação é voltada para o atendimento das necessidades da comunidade com programas educativos, de informação e cultura, promovendo a integração através da participação ativa dos ouvintes e da divulgação de informações de interesse da comunidade. A emissora também não faz qualquer tipo de discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político ideológicas e condição social. Atua ainda, divulgando vários eventos de origem artística e cultural que ocorrem no município, além de divulgar eventos relacionados a área de saúde. Concluiu-se pela aprovação da programação da emissora a qual está descrita abaixo.

- DIA DA SEMANA: **SEGUNDA-FEIRA:**

06:00/06:59 - Programa Evangélico “Jesus é a Resposta”;  
07:00/ 07:59 - Programa Evangélico “Novidade Vida”;  
08:00/10:59 - Programa “Sintonia da Cidade” (música, horóscopo, resumo das novelas, dicas de saúde,notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);  
11:00/ 11:29 - Programa Toque Esportivo (esporte cidade, regional e nacional);  
11:30/12:29 - Programa Evangélico “Boas Novas”;  
12:30/ 12:59 - Programa Evangélico “Hora Milagrosa”;  
13:00/ 15:59 - Programação “A Tarde é Nossa” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);  
16:00/16:59 – Programa “Nordeste ao Som da Viola” (cultura regional nordestina, repentes, improvisos e cordéis);  
17:00 / 17:59 - Programação “Forrozão 104” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública);  
18:00 / 18:59 - Programa “Momento Brega” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);  
19:00/19:59 - Programa Obrigatório “A Voz do Brasil”;  
20:00/22:00 – Programa “Hits do Coração” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);

- DIA DA SEMANA: **TERÇA-FEIRA:**

06:00/06:59 - Programa Evangélico “Jesus é a Resposta”;  
07:00/ 07:59 - Programa Evangélico “Novidade Vida”;  
08:00/10:59 - Programa “Sintonia da Cidade” (música, horóscopo, resumo das novelas, dicas de saúde,notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);  
11:00/ 11:29 - Programa do Conselho Tutelar “Divulgando para Educar” (direitos da criança e adolescente);  
11:30/12:29 - Programa Evangélico “Boas Novas”;  
12:30/ 12:59 - Programa Evangélico “Hora Milagrosa”;  
13:00/ 15:59 - Programação “A Tarde é Nossa” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte)  
16:00/16:59 – Programa “Nordeste ao Som da Viola” (cultura regional nordestina, repentes, improvisos e cordéis);

improvisos e cordéis);

17:00 / 17:59 - Programação “Forrozão 104” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública);

18:00 / 18:59 - Programa “Momento Brega” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);

19:00/19:59 - Programa Obrigatório “A Voz do Brasil”;

20:00/22:00 – Programa “Hits do Coração” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);

- DIA DA SEMANA: **QUARTA-FEIRA:**

06:00/06:59 - Programa Evangélico “Jesus é a Resposta”;

07:00/ 07:59 - Programa Evangélico “Novidade Vida”;

08:00/10:59 - Programa “Sintonia da Cidade” (música, horóscopo, resumo das novelas, dicas de saúde, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);

11:00/ 11:29 - Programa Evangélico “A Voz Evangélica”;

11:30/12:29 - Programa Evangélico “Boas Novas”;

12:30/ 12:59 - Programa Evangélico “Hora Milagrosa”;

13:00/ 15:59 - Programação “A Tarde é Nossa” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);

16:00/16:59 – Programa “Nordeste ao Som da Viola” (cultura regional nordestina, repentes, improvisos e cordéis);

17:00 / 17:59 - Programação “Forrozão 104” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública);

18:00 / 18:59 - Programa “Momento Brega” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);

19:00/19:59 - Programa Obrigatório “A Voz do Brasil”;

20:00/22:00 – Programa “Hits do Coração” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);

- DIA DA SEMANA: **QUINTA-FEIRA:**

06:00/06:59 - Programa Evangélico “Jesus é a Resposta”;

07:00/ 07:59 - Programa Evangélico “Novidade Vida”;

08:00/10:59 - Programa “Sintonia da Cidade” (música, horóscopo, resumo das novelas, dicas de saúde, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);

11:00/ 11:29 - Programa Toque Esportivo (esporte cidade, regional e nacional);

11:30/12:29 - Programa Evangélico “Boas Novas”;

12:30/ 12:59 - Programa Evangélico “Hora Milagrosa”;

13:00/ 15:59 - Programação “A Tarde é Nossa” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte)

16:00/16:59 – Programa “Nordeste ao Som da Viola” (cultura regional nordestina, repentes, improvisos e cordéis);

17:00 / 17:59 - Programação “Forrozão 104” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública);

18:00 / 18:59 - Programa “Momento Brega” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);

19:00/19:59 - Programa Obrigatório “A Voz do Brasil”;

20:00/22:00 – Programa “Hits do Coração” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);

- DIA DA SEMANA: **SEXTA-FEIRA:**

06:00/06:59 - Programa Evangélico “Jesus é a Resposta”;  
07:00/ 07:59 - Programa Evangélico “Novidade Vida”;  
08:00/10:59 - Programa “Sintonia da Cidade” (música, horóscopo, resumo das novelas, dicas de saúde notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);  
11:00/ 11:29 - Programa Evangélico “A Voz Evangélica”;  
11:30/12:29 - Programa Evangélico “Boas Novas”;  
12:30/ 12:59 - Programa Evangélico “Hora Milagrosa”;  
13:00/ 15:59 - Programação “A Tarde é Nossa” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);  
16:00/16:59 – Programa “Nordeste ao Som da Viola” (cultura regional nordestina, repentes, improvisos e cordéis);  
17:00 / 17:59 - Programação “Forrozão 104” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública);  
18:00 / 18:59 - Programa “Momento Brega” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);  
19:00/19:59 - Programa Obrigatório “A Voz do Brasil”;  
20:00/22:00 – Programa “Hits do Coração” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);

• DIA DA SEMANA: **SÁBADO:**

06:00/06:59 - Programa Evangélico “Jesus é a Resposta”;  
07:00/ 07:59 - Programa Católico “Caminhos da Fé”;  
08:00/11:29 - Programa “Sábado Alegre” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte e o quadro educação em debate);  
11:30/12:29 - Programa Evangélico “Boas Novas”;  
12:30/ 12:59 - Programa Evangélico “Hora Milagrosa”;  
13:00/ 15:59 - Programa “Toca Tudo” (músicas do passado e do presente, espaço aberto para artistas locais, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);  
16:00/17:59 – Programa “Nordeste da Gente” (forró pé de serra, versos, poemas, entoadas, cantoria, show de piadas, vaquejadas e cordéis);  
18:00 / 18:59 - Programa Evangélico “Raio de Luz”;  
19:00/20:00 - Programa “Momento Saudade” (musica);

• DIA DA SEMANA: **DOMINGO:**

06:00/06:59 - Programa Evangélico “Jesus é a Resposta”;  
07:00/ 07:59 - Programa Católico “Caminhos da Fé”;  
08:00/09:59 - Programa “O Domingo é Nossa” (música, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);  
10:00/10:59 - Programa “As Dez Mais”(musicas mais tocadas da semana);  
11:30/ 11:59 - Programa “Livre” (música diversas);  
12:00/ 12:59 - Programa “Boas Novas Kids” (músicas evangélicas para crianças);  
13:00/ 15:59 - Programa “Toca Tudo” (músicas do passado e do passado, espaço aberto para artistas locais, notícias, prestação de serviço e utilidade pública, e espaço aberto para participação do ouvinte);  
16:00 / 16:59 - Programa “Especial 104 – O seu artista em destaque”;  
17:00/18:59 - Programa “Domingo Especial”;  
19:00/20:00 – Programa “Santa Missa em seu Lar”.

1º Conselheiro:

*José Roberto Alves dos Santos*

Roberto Alves Nascimento - CPF: 914.162.644-34  
Associação dos Pescadores de Almino Afonso  
CNPJ: 05.763.401/0001-17  
Sítio Oriente - s/n - Zona Rural- Almino Afonso -RN

2º Conselheiro:

Clarisse Teixeira da Silva

Clarisse Teixeira da Silva - CPF: 055.130.044-29  
Associação de Desenvolvimento Comunitário Rural de Lagoa de Pedra  
CNPJ: 04.628.785/0001-00  
Sítio Lagoa da Pedra -Zona Rural - Almino Afonso-RN

3º Conselheiro:

Gilson Carlos de Castro

Gilson Carlos de Castro - CPF: 813.226.664-15  
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Almino Afonso  
CNPJ: 08.392.839/0001-24  
Rua São Sebastião - nº 153 - Centro - Almino Afonso -RN

4º Conselheiro -

Helena Maria de Andrade Tomaz

Helena Maria de Andrade Tomaz - CPF: 037.652.494-40  
Paróquia do Sagrado Coração de Jesus  
CNPJ: 08.264.111/0038-09  
Praça Aurino Carlos, nº 214 - Centro - Almino Afonso -RN.

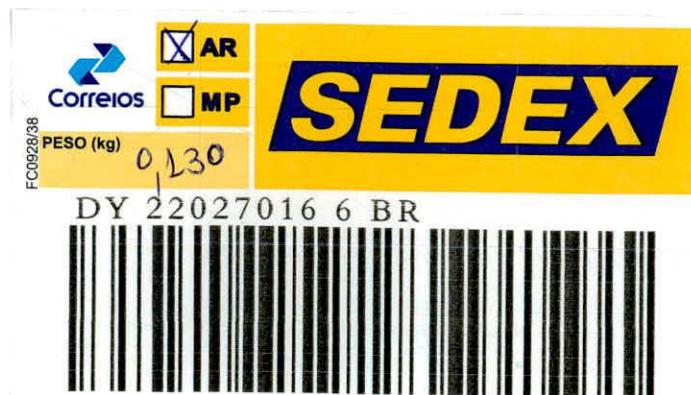
5º Conselheiro:

Francineide Alves de Oliveira

Francineide Alves de Oliveira - CPF: 289.198.824-87  
Igreja Evangélica Assembleia de Deus  
CNPJ: 08.322.785/0089-43  
Rua Antonio Joaquim, nº 287 – Bairro Francisco de Souza Nunes - Almino Afonso -RN

**DESTINATÁRIO:**

MINISTÉRIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO  
DEPARTAMENTO DE RADIOFUSÃO EDUCATIVA COMUNITÁRIA E FISCALIZAÇÃO  
COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIO DIFUSÃO COMUNITÁRIA  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, 3º ANDAR, BRASÍLIA/DF  
CEP 70.044-900  
**A/C: Inalda Celina Madio**



**REMETENTE:**

ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE

Avenida Anfrisio Belo, 175, Bairro Maroca Carlos, Almino Afonso/RN

CEP: 59.760-000

TEL: 84 99634-1212 – Email: [educativafm104.9@hotmail.com](mailto:educativafm104.9@hotmail.com)

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

**Nome:** ASSOC. COOM. EDUC.FM ALMINOAFONSENSE  
**CNPJ:** 05.041.493/0001-21

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:45:05 do dia 01/02/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/03/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

**Ministério das Comunicações**  
**Secretaria de Serviço de Radiodifusão**  
**Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão**  
**ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM**

## Identificação do Processo

Número: 53900.050321/2015 Localidade / UF: ALMINO AFONSO/RN  
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA EDUCATIVA FM ALMINOAFONSENSE  
Aviso: 19 Publicação: 26/01/2004 Prazo: 91 Canal: 285

### Processo

1. A Entidade é uma:	Associação																																																												
2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>Nome</th><th>CPF</th><th>Cargo</th><th>Mandato</th><th>Telefone</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Karla Girlian de Andrade Cunha</td><td>035.649.134-08</td><td>Diretor de Patrimônio</td><td>02/06/2017 02/06/2020</td><td></td></tr> <tr> <td>Helia Maria de Paiva Nunes</td><td>429.398.794-00</td><td>2º Secretário</td><td>02/06/2017 02/06/2020</td><td></td></tr> <tr> <td>Maria Aparecida Tomaz de Andrade</td><td>913.750.964-00</td><td>Diretor de Operações</td><td>02/06/2017 02/06/2020</td><td></td></tr> <tr> <td>Clenilda Moraes Oliveira Ernesto</td><td>365.975.034-49</td><td>Diretor de Cultura e Comunicação Social</td><td>02/06/2017 02/06/2020</td><td></td></tr> <tr> <td>CORNÉLIO MANOEL DE OLIVEIRA BISNETO</td><td>086.150.684-70</td><td>Vice-Diretor de OPerações</td><td>02/06/2017 02/06/2020</td><td></td></tr> <tr> <td>Sebastiana Roberta Nunes Leite</td><td>029.829.844-90</td><td>2º Tesoureiro</td><td>02/06/2017 02/06/2020</td><td></td></tr> <tr> <td>Antônio Nunes de Oliveira Filho</td><td>028.672.474-03</td><td>Presidente</td><td>02/06/2017 02/06/2020</td><td></td></tr> <tr> <td>Karlo Jean Andrade Cunha</td><td>813.223.724-20</td><td>Vice-Presidente</td><td>02/06/2017 02/06/2020</td><td></td></tr> <tr> <td>Eliana Cavalcante</td><td>035.126.444-22</td><td>Vice Diretor Cultural</td><td>02/06/2017 02/06/2020</td><td></td></tr> <tr> <td>Alexandra da Silva Zeferino</td><td>052.249.584-23</td><td>Secretário Geral</td><td>02/06/2017 02/06/2020</td><td></td></tr> <tr> <td>Francisco Leopoldo Nunes</td><td>597.890.184-87</td><td>Tesoureiro</td><td>02/06/2017 02/06/2020</td><td></td></tr> </tbody> </table>		Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone	Karla Girlian de Andrade Cunha	035.649.134-08	Diretor de Patrimônio	02/06/2017 02/06/2020		Helia Maria de Paiva Nunes	429.398.794-00	2º Secretário	02/06/2017 02/06/2020		Maria Aparecida Tomaz de Andrade	913.750.964-00	Diretor de Operações	02/06/2017 02/06/2020		Clenilda Moraes Oliveira Ernesto	365.975.034-49	Diretor de Cultura e Comunicação Social	02/06/2017 02/06/2020		CORNÉLIO MANOEL DE OLIVEIRA BISNETO	086.150.684-70	Vice-Diretor de OPerações	02/06/2017 02/06/2020		Sebastiana Roberta Nunes Leite	029.829.844-90	2º Tesoureiro	02/06/2017 02/06/2020		Antônio Nunes de Oliveira Filho	028.672.474-03	Presidente	02/06/2017 02/06/2020		Karlo Jean Andrade Cunha	813.223.724-20	Vice-Presidente	02/06/2017 02/06/2020		Eliana Cavalcante	035.126.444-22	Vice Diretor Cultural	02/06/2017 02/06/2020		Alexandra da Silva Zeferino	052.249.584-23	Secretário Geral	02/06/2017 02/06/2020		Francisco Leopoldo Nunes	597.890.184-87	Tesoureiro	02/06/2017 02/06/2020	
Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone																																																									
Karla Girlian de Andrade Cunha	035.649.134-08	Diretor de Patrimônio	02/06/2017 02/06/2020																																																										
Helia Maria de Paiva Nunes	429.398.794-00	2º Secretário	02/06/2017 02/06/2020																																																										
Maria Aparecida Tomaz de Andrade	913.750.964-00	Diretor de Operações	02/06/2017 02/06/2020																																																										
Clenilda Moraes Oliveira Ernesto	365.975.034-49	Diretor de Cultura e Comunicação Social	02/06/2017 02/06/2020																																																										
CORNÉLIO MANOEL DE OLIVEIRA BISNETO	086.150.684-70	Vice-Diretor de OPerações	02/06/2017 02/06/2020																																																										
Sebastiana Roberta Nunes Leite	029.829.844-90	2º Tesoureiro	02/06/2017 02/06/2020																																																										
Antônio Nunes de Oliveira Filho	028.672.474-03	Presidente	02/06/2017 02/06/2020																																																										
Karlo Jean Andrade Cunha	813.223.724-20	Vice-Presidente	02/06/2017 02/06/2020																																																										
Eliana Cavalcante	035.126.444-22	Vice Diretor Cultural	02/06/2017 02/06/2020																																																										
Alexandra da Silva Zeferino	052.249.584-23	Secretário Geral	02/06/2017 02/06/2020																																																										
Francisco Leopoldo Nunes	597.890.184-87	Tesoureiro	02/06/2017 02/06/2020																																																										

### 3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo nº 53900.050321/2015-62

Localidade: Almino Afonso/RN

Entidade: Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense

Documentos exigidos para a renovação: protocolos 01250.025232/2017-48 e 01250.036496/2017-27

- 1) Requerimento de renovação: fl. 1 (1291960)
  - 1.1) Data de postagem / Protocolo no SEI: 08/08/2016 ? fl. 3
  - 1.2) Tempestividade: (x) Sim () Não.
- 2) Estatuto Social: fls. 05 a 15; e alterações estatutárias ? fls. 18/19 (Evento 2387804)
  - 2.1) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: ART. 2, j
  - 2.2) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 3
  - 2.3) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: ART. 4, a
  - 2.4) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: ART. 4, d
  - 2.5) Órgão administrativo e cargos: ART. 10
  - 2.6) Atribuições do Órgão administrativo: art. 19 a 29
  - 2.7) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: ART. 9 (3 anos)

## 2.8) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: ART. 14/15

3) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 02 (1975993) ? registrada  
Mandato de 02/06/2017 a 02/06/2020

Presidente: Antônio Nunes de Oliveira Filho ? 028.672.474-03; 07/11/1974  
Vice-Presidente: Karlo Jean Andrade Cunha - 813.223.724-20; 15/08/1971  
Secretário(a) Geral: Alexsandra da Silva Zeferino - 052.249.584-23; 01/10/1978  
2<sup>a</sup> Secretária: Hélia Maria de Paiva Nunes - 429.398.794-00; 25/01/1966  
Tesoureiro(a): Francisco Leopoldo Nunes - 597.890.184-87; 20/04/1965  
2<sup>a</sup> Tesoureira: Sebastiana Roberta Nunes - 029.829.844-90; 20/01/1971  
Diretor de Operações: Mar... Aparecida de Andrade Tomaz - 913.750.964-00; 26/07/1973  
Vice-diretor de Operações: Cornélio Manoel de Oliveira Bisneto - 086.150.684-70; 09/07/1989  
Diretora Cultural e de Comunicação Social: Clenilda Morais Oliveira Ernesto - 365.975.034-49; 10/12/1958  
Vice-diretora cultural e de Comunicação Social: Eliana Cavalcante - 035.126.444-22; 09/08/1975  
Diretor de Patrimônio: Karla Girlian de Andrade Cunha - 035.649.134-08; 05/01/1979

4) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fl. 08 (1975993)

5) CNPJ: fl. 39 (1851681)

6) Certidão Negativa da Anatel: (2638844)

7) Declaração de conformidade: fl. 04 (1851681)

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 20 a 23 (2387804)

### \*\*\*CONCLUSÕES:

- Após consulta ao sítio do Anatel, constatou-se a inexistência de débitos.
- A entidade não possui vínculos. (Apesar de seis dos dirigentes eleitos possuírem parentes na diretoria, não foi configurado o vínculo familiar por tratar-se de duas famílias distintas, quais sejam, família ?Nunes? e ?Cunha?. Portanto, a diretoria da entidade não é composta majoritariamente por parentes entre si).
- Processo instruído.
- Será elaborado e-mail solicitando informações à CGFI acerca de processos de apuração de infração em andamento ou já concluídos.

---

Luciana Pimentel Chaves

## Correspondência Eletrônica - 2639086

**Data de Envio:**

07/02/2018 16:20:49

**De:**

MCTIC/CGRC (SEI-MC) <cgrc.sei@mctic.gov.br>

**Para:**

Lilian <lilian.misquita@mctic.gov.br>  
leandro.lima@mctic.gov.br

**Assunto:**

Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

**Mensagem:**

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almino Afonso / RN (processo nº 53900.050321/2015-62), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**Zimbra****natalia.froemming@mctic.gov.br**

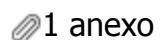
---

**Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga**

---

**De :** Lilian Magalhaes de Misquita Vieira  
<lilian.misquita@mctic.gov.br>

Qua, 07 de fev de 2018 16:48

**Assunto :** Re: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga**Para :** MCTIC <cgrc.sei@mctic.gov.br>**Cc :** Mariza Oshiro <mariza.oshiro@mctic.gov.br>

Em atenção ao e-mail, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Registros de PAIs ativos:

53900.053245/2015

- Em trâmite;
- Processo em fase de apuração de possível irregularidade.

Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD em anexo) :

NADA CONSTA

----- Mensagem original -----

De: "MCTIC" <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para: "Lilian" <lilian.misquita@mctic.gov.br>, "Leandro Pedro de Lima" <leandro.lima@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 7 de fevereiro de 2018 16:20:49

Assunto: Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação de Outorga

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almino Afonso / RN (processo nº 53900.050321/2015-62), devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

--

Lilian Magalhães de Misquita Vieira

Chefe do Serviço de Degravação - SEDEG

Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorga - CGFI

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo, 3ºAndar, Sala 324-oeste.

CEP 70044-900 Brasília/DF

Telefone: (61) 2027-6811

[lilian.misquita@mctic.gov.br](mailto:lilian.misquita@mctic.gov.br)

---



**SRD - ALMINO AFONSO.pdf**

271 KB

---



**BOA TARDE**  
**LILIAN MAGALHÃES DE MESQUITA**  
**Sistemas Interativos**

**Menu Principal** ▾

SRD »» RADCOM »» Consultas »» **Geral** | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** RN  
**Município:** Almino Afonso  
**Canal:** 285  
**Fase:** 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE  
**Nome Fantasia:**  
**Logradouro:** RUA ANFRÍSIO BELO  
**Telefone:** (00) 0000000000  
**Situação:** Entidade não possui débitos

**CNPJ:** 05.041.493/0001-21  
**Bairro:** CONJUNTO MAROCA CARLOS  
**Número:** 120  
**Fax:** Não Informado

### Dados da Outorga

#### Dados da Entidade

**CNPJ:** 05041493000121 ▶

**Pesquisar**

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA ANFRÍSIO BELO	<b>Bairro:</b> CONJUNTO MAROCA CARLOS	<b>Estado:</b> RN
<b>Número do CEP:</b> 59760000	<b>Complemento:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Número:</b> 120	<b>Distrito:</b>		
<b>Município:</b> Almino Afonso			
<b>Telefone:</b> 00 0000000000			<b>Fax:</b>

### Endereço de Correspondência

<b>País:</b> Brasil	<b>Logradouro:</b> RUA ANFRÍSIO BELO	<b>Bairro:</b> BAIRRO NÃO INFORMADO	<b>Estado:</b> RN
<b>Número do CEP:</b> 59760000	<b>Complemento:</b> CONJUNTO MAROCA CARLOS		
<b>Número:</b> 120	<b>Distrito:</b>	<b>SubDistrito:</b>	
<b>Município:</b> Almino Afonso			
<b>Telefone:</b> [ ] [ ]	<b>Fax:</b> [ ] [ ]	<b>E-mail:</b> [ ]	

### Dados da Outorga

<b>Data Publicação</b> : 01/11/2006	<b>Data Limite Instalação</b> : 01/04/2007
<b>Contrato/Convênio</b> : [ ]	<b>Fistel</b> : 50402857879
<b>Número do Processo</b> : 537800001362002 ▶	<b>Sequência</b> : [ ]
<b>Caixa</b> : [ ]	

### Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
[ ]	530	Portaria	[ ]	17/11/2005	23/11/2005	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
[ ]	58496	ATO	CMPRL	23/05/2006 0	24/05/2006	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
[ ]	458	Decreto Legislativo	CN	01/11/2006	30/10/2006	Deliber. do C.	Jur. ▾

Nacional  
Autoriza o Uso  
de  
Radiofreqüência  
de RADCOM

Característica da Estação Instalada  
 Dados do Licenciamento

**Dados da Estação**

**Entidade:** ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE - CNPJ/CPF (05.041.493/0001-21)

**Município/UF:** ALMINO AFONSO/RN

**Indicativo:** ZYW256

<b>Day Início</b>	<b>Day Fim</b>	<b>Hora Início</b>	<b>Hora Fim</b>	X
Domingo	Sábado	06:00	22:00	X

 Tela Inicial |  Imprimir



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES

COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC  
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

**I – Relatório**

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

**II – FUNDAMENTAÇÃO**

**II.I. Preliminarmente**

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

**II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.**

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

*O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:*

*I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.*

*II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.*

*Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014*

*LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"*

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novo regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

### **II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

*"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

*"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga."*

*Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*

*(...)*

*§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput*), não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

*"Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131".*

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

*"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*

*§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*

*§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*

*§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*

*I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*

*II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inéncia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inéncia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

*"Art. 131. (omissis)*

*(...)*

*§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*

*(...)*

*II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inéncia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inéncia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inéncia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

(1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;

(2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(5) último relatório do Conselho Comunitário;

(6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

### **III - Conclusão**

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

**ANEXO**

**PARECER REFERENCIAL N° 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**  
**RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO

CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E  
COMUNICAÇÕES  
GABINETE

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61)  
2027-6535/6196

---

**DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**

**NUP: 01250.011668/2016-79**

**INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES -  
MCTIC**

**ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO**

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO  
ADVOGADO DA UNIÃO  
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

---

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <http://sapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

---

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico [http://sapiens.agu.gov.br](https://sapiens.agu.gov.br). Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

---



Doença de Chagas (casos agudos)	Poliomielite					
Febre Amarela	Paralisia Flácida Aguda					
Febre Maculosa	Raiva Humana					
Febre Tifóide	Tétano Neonatal					
Hantavírus	Tétano Acidental					
Sarampo	30 (trinta) dias após a notificação					
Rubéola						
Leishmaniose Tegumentar Americana	180 (cento e oitenta) dias após a data da notificação					
Leishmaniose Visceral						
Síndrome da Rubéola Congênita	180 (cento e oitenta) dias após a data de nascimento da criança					
Hepatites Virais	240 (duzentos e quarenta) dias após a notificação					
Hanseníase	09 (nove) meses para os casos paucibacilares (PB) e 18 (dezoito) meses para os casos multibacilares (MB) após a data do diagnóstico.					
	Para os casos que abandonam o tratamento: PB - 2 (dois) anos após a data do diagnóstico MB - 4 (quatro) anos após a data do diagnóstico					
Tuberculose	09 meses para os casos em tratamento de esquema I e IR; 12 meses para os casos em tratamento de esquema II e 15 meses para os casos em tratamento de esquema III, após a data do diagnóstico, conforme normas do Manual Técnico para Controle da Tuberculose					

## PORTARIA N° 60, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

Habilita o Centro de Referência Estadual em Dermatologia Sanitária da Universidade Federal de Uberlândia como Centro de Referência Nacional em Hanseníase.

O SECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 36, do Decreto nº. 4.726, de 09 de junho de 2003 e, considerando o disposto na Portaria nº. 41/SVS, de 21 de setembro de 2005, resolve:

Art. 1º Habilitar o Centro de Referência Estadual em Dermatologia Sanitária com ênfase em Hanseníase, Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, Universidade Federal de Uberlândia - UFU como Centro de Referência Nacional de Hanseníase.

Art. 2º Estabelecer que a habilitação de que trata o artigo anterior terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação desta Portaria.

Parágrafo único. Após o vencimento do prazo estabelecido, o Centro de Referência passará por processo de avaliação para renovação da habilitação.

Art. 3º Definir que o Centro de Referência Nacional de Hanseníase - UFU poderá ser desabilitado a qualquer momento, caso não cumpra os critérios estabelecidos pela Portaria nº. 41/SVS, de 21 de setembro de 2005.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JARBAS BARBOSA DA SILVA JÚNIOR

## Ministério das Cidades

## Gabinete do Ministro

## PORTARIA N° 503, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 64, inciso II, da Lei n.º 10.934, de 11 de agosto de 2004 e tendo a necessidade de adequar a classificação orçamentária de modo a permitir transferência a estados, resolve:

Art. 1º Alterar, na forma dos anexos I e II desta Portaria, a modalidade de aplicação da dotação orçamentária consignada à Unidade Orçamentária 56101 - Ministério das Cidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

ANEXO I REDUÇÃO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR
16.482.9991.0648.0020	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda - Na Região Nordeste	F	4	40	0100	1.751.000
						<b>TOTAL 1.751.000</b>

ANEXO II ACRÉSCIMO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR
16.482.9991.0648.0020	Apoio ao Poder Público para Construção Habitacional para Famílias de Baixa Renda - Na Região Nordeste	F	4	30	0100	1.751.000
						<b>TOTAL 1.751.000</b>

## PORTARIA N° 511, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso IV, da Constituição Federal, bem como o disposto no art. 64, inciso II, da Lei n.º 10.934, de 11 de agosto de 2004 e tendo a necessidade de adequar a classificação orçamentária de modo a permitir aplicação direta, resolve:

HELIO COSTA

Art. 1º Alterar, na forma dos anexos I e II desta Portaria, a modalidade de aplicação das dotações orçamentárias consignadas à Unidade Orçamentária 56101 - Ministério das Cidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

## ANEXO I REDUÇÃO

ANEXO I REDUÇÃO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR
15.451.9989.0594.0001	Apoio a Projetos de Urbanização de Áreas Lindeiras de Corredores Ferroviários - Nacional	F	3	40	0111	50.000
						<b>TOTAL 50.000</b>

## ANEXO II ACRÉSCIMO

ANEXO II ACRÉSCIMO						
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESF	GND	MOD	FONTE	VALOR
15.451.9989.0594.0001	Apoio a Projetos de Urbanização de Áreas Lindeiras de Corredores Ferroviários - Nacional	F	3	90	0111	50.000
						<b>TOTAL 50.000</b>

## Ministério das Comunicações

## Gabinete do Ministro

## PORTARIA DE 26 DE OUTUBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve autorizar a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de autorização somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
468	53770.002874/98	Associação de Moradores de Amigos da Montecaseros e Adjacências	Petrópolis/RJ

HÉLIO COSTA

## PORTARIA N° 503, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 13, § 1º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº. 2.108, de 24 de dezembro de 1996, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.001339/2004, e do PARCER/MC/CONJUR/MGT/Nº 1738-1.07/2005, resolve:

Outorgar permissão à FUNDAÇÃO ANTONIO GOMES NETO para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, no município de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará. Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º da Constituição.

HÉLIO COSTA

## PORTARIAS DE 17 DE NOVEMBRO DE 2005

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Decreto nº. 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve autorizar as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de autorização somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
530	53780.000136/02	Associação Comunitária Educativa FM Alminense	Almino Afonso/RN
532	53790.001196/98	Associação de Radiodifusão Comunitária do Rio Grande Studio Livre FM	Rio Grande/RS
534	53770.002508/98	Associação Comunitária de Radiodifusão do Município de Bom Jardim	Bom Jardim/RJ
535	53740.0000897/98	Associação Cultural e Beneficente de Radiodifusão Comunitária Lapeana	Lapa/PR
537	53720.000135/02	Associação dos Filhos e Amigos de Santa Barbara do Para - AFASB	Santa Bárbara do Pará/PA
540	53780.000068/99	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Carnaubais/RN-ACCRN	Carnaubais/RN
541	53665.000032/99	Associação de Moradores da Quadra 404 Norte (ARNE 51)	Palmas/TO

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 765, de 22 de dezembro de 2003, que autoriza a ASCOM - Associação de Comunicação Comunitária Cultural Coração de Maria a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Coração de Maria, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2006.  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 455, DE 2006

Aprova o ato que autoriza o CENTRO DE DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS DE BOA VIAGEM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 262, de 25 de maio de 2005, que autoriza o Centro de Defesa dos Direitos Humanos de Boa Viagem a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Boa Viagem, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2006.  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 456, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO TRANS AMÉRICA/FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 472, de 31 de outubro de 2005, que autoriza a Associação Movimento Comunitário Rádio Trans América/FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Colniza, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2006.  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 457, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a RÁDIO COMUNITÁRIA CRIATIVA 102.1 FM a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulínea, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 164, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Rádio Comunitária Criativa 102.1 FM a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Paulínea, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2006.  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 458, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 530, de 17 de novembro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2006.  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 459, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à FUNDAÇÃO OLGA DE SÁ para executar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 536, de 17 de novembro de 2005, que outorga permissão à Fundação Olga de Sá para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Lorena, Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2006.  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 460, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IBIRAPUÃ a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibirapuã, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 112, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária de Radiodifusão de Ibirapuã a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Ibirapuã, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2006.  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 461, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA NOSSA SENHORA AUXILIADORA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 115, de 16 de fevereiro de 2005, que autoriza a Associação Comunitária Nossa Senhora Auxiliadora a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2006.  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 462, DE 2006

Aprova o ato que renova a concessão da RÁDIO EDUCADORA DE IPIAÚ LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipiáu, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere o Decreto s/nº, de 9 de fevereiro de 2006, que renova por 10 (dez) anos, a partir de 16 de março de 1999, a concessão da Rádio Educadora de Ipiáu Ltda. para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Ipiáu, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2006.  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 463, DE 2006

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE DE PRESIDENTE SARNEY/MA - APROMA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Sarney, Estado do Maranhão.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 510, de 8 de novembro de 2005, que autoriza a Associação de Proteção ao Meio Ambiente de Presidente Sarney/MA - APROMA a executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Presidente Sarney, Estado do Maranhão.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 30 de outubro de 2006.  
Senador RENAN CALHEIROS  
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Renan Calheiros, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

**DECRETO LEGISLATIVO**  
Nº 464, DE 2006

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO FM SERROTE LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Antonina do Norte, Estado do Ceará.

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## **NOTA TÉCNICA Nº 3240/2018/SEI-MCTIC**

Processo nº: **53900.050321/2015-62.**

Assunto: **Renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Almino Afonso / RN**, por meio da Portaria nº 530, publicada no DOU de 23/11/2005, e Decreto Legislativo nº 458, publicado no DOU de 01/11/2006.

## **ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 01/11/2016. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, protocolou, tempestivamente, pedido de renovação de outorga em 08/08/2016, à fl. 01 (Evento 1291960), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e do art. 131 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015 (Norma nº 1/2015).

REQUERENTE
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA FM ALMINAFONSENSE

QUADRO DIRETIVO
Presidente: Antônio Nunes de Oliveira Filho Vice- Presidente: Karlo Jean Andrade Cunha Secretária Geral: Alexsandra da Silva Zeferino 2ª Secretária: Hélia Maria de Paiva Nunes Tesoureiro: Francisco Leopoldo Nunes 2ª Tesoureira: Sebastiana Roberta Nunes Diretor de Operações: Maria Aparecida Tomaz de Andrade Vice-Diretor de Operações: Cornélio Manoel de Oliveira Bisneto Diretora Cultural e de Comunicação Social: Clenilda Morais Oliveira Ernesto Vice-Diretora Cultural e de Comunicação Social: Eliana Cavalcante Diretor de Patrimônio: Karla Girlian de Andrade Cunha

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, e a Norma nº 1/2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação.	X		fl. 01, Requerimento 1291960
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu a contento às exigências impostas?	X		Petições 1851681, 1975993 e 2387804
2	Estatuto social atualizado e registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fls. 05 a 15; alterações fl. 18, Petição 2387804
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	X		fl. 02, Petição 1975993
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes	X		fls. 08 a 28, Petição 1975993
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.	X		fls. 20 a 23, Petição 2387804
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	X		fl. 04, Petição 1851681
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel	X		Evento 2638844
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ, válido e atual	X		fl. 39, Petição 1851681
9	Relatório de apuração de infrações	X		E-mail 2640111
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?		X	

## CONCLUSÃO

4. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação

de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (2650163).

À consideração superior.

MINUTA  
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050321/2015-62, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Almino Afonso / RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000136/2002 e nº 53900.050321/2015-62, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de novembro de

2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almino Afonso / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pimentel Chaves, Analista**, em 14/02/2018, às 16:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 27/02/2018, às 08:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inez Joffily França, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 27/02/2018, às 16:53, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1257670



Documento assinado eletronicamente por **Moisés Queiroz Moreira, Secretário de Radiodifusão**, em 05/03/2018, às 15:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2650211** e o código CRC **1A63D5C6**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processos de Renovação de Outorga da Coordenação-Geral de Radiodifusão

Comunitária

## **DESPACHO INTERNO**

Processo nº: **53900.050321/2015-62**

Entidade: **Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos OU  
Minuta de Portaria de Extinção de Outorga**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº **53900.050321/2015-62** (conforme consubstanciado na Nota Técnica nº **3240/2018/SEI-MCTIC** - Evento S E I 2650211), no qual a **Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Almino Afonso/RN**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 06/03/2018, às 14:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2708009** e o código CRC **80FCF361**.

## **Minutas e Anexos**

### **MINUTA**

### **EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050321/2015-62, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Almino Afonso / RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

POR TARIA N° DE DE 2017.

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000136/2002 e nº 53900.050321/2015-62, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almino Afonso / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

---

**Referência:** Processo nº 53900.050321/2015-62

SEI nº 2708009

## **PORTRARIA Nº 1254/2018/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000136/2002 e nº 53900.050321/2015-62, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almino Afonso / RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2712506** e o código CRC **0B7AC165**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.050321/2015-62

SEI nº 2712506

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050321/2015-62, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Almino Afonso / RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 14/03/2018, às 17:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2712533** e o código CRC **2CB0828E**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.050321/2015-62

SEI nº 2712533

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)

Presidência da República  
Imprensa Nacional

## Envio Eletrônico de Matérias Comprovante de Recebimento



A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 28/03/2018 14:40:39

**Origem:** Secretaria de Radiodifusão

**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA

**Ofício:** 4730521

**Data prevista de publicação:** 29/03/2018

**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1

**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
10637887	ATO PORTARIA Nº 1031 MIN REN.rtf	1806375d05680aa7 751d324bd00b27f4	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637888	ATO PORTARIA Nº 1033 MIN REN.rtf	d5a446ffdc7c6185 5a65dea476723d32	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637889	ATO PORTARIA Nº 1034 MIN REN.rtf	1a94e4b0f60ef6df 8b78d27bd9928d66	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
10637890	ATO PORTARIA Nº 1036 MIN REN.rtf	0ef597cef342c512 9350132bea35dda9	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637891	ATO PORTARIA Nº 1254 MIN REN.rtf	c3c8c1fbbe334c4b 004cb93f61c1fa47	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637892	ATO PORTARIA Nº 1257 MIN REN.rtf	31f822ffac179f06 c8aac1293fdbd9db5	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637893	ATO PORTARIA Nº 1258 MIN REN.rtf	a7fc226d9c37042c e36404f6692f9098	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637894	ATO PORTARIA Nº 1260 MIN REN.rtf	d332e2411a40c6d0 78ed7e8b23283576	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637895	ATO PORTARIA Nº 1261 MIN REN.rtf	d7d5d55768c2757e 89e67c5e341ab63e	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
10637896	ATO PORTARIA Nº 1263 MIN REN.rtf	1c5e5bb6bdfb7550 019a51623362b945	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>62,00</b>	<b>R\$ 2.048,48</b>



**PORTEIRA Nº 1.029/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.001698/1998 e nº 53900.017084/2015-28, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de junho de 2015, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RÁDIO COMUNITÁRIA FM - AMCRC/FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Taquarussu / MS.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.030/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53700.000013/2001 e nº 53900.042136/2015-02, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de dezembro de 2015, a autorização outorgada à FUNDAÇÃO CULTURAL DE RADIODIFUSÃO VALENCIANA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Valença do Piauí / PI.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.031/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000164/1999 e nº 53900.049739/2015-07, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FIRMINÓPOLIS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Firminópolis/GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.033/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000258/1998 e nº 53900.016805/2015-82, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de junho de 2015, a autorização outorgada à Associação Comunitária Pedra Pintada, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Itacoatiara / AM.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.034/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000948/1998 e nº 53900.049962/2015-74, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de outubro de 2016, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA CORONEL MURTENSE DE RADIODIFUSÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Coronel Murta / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.036/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.000408/1999 e nº 53000.001359/2014-74, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a autorização outorgada à Associação Maria Rainha da Paz, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Resplendor / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.112/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TV TOPÁZIO COMUNICAÇÕES LTDA. a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de MOCOCA, estado de SÃO PAULO, por meio do canal 51 (cinquenta e um), visando a retransmissão dos sinais gerados pela FUNDAÇÃO ANTÔNIO BARBARÁ, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, canal 17 (dezessete), no município de CIANORTE, estado do PARANÁ, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.003060/2018-32 e da Nota Técnica nº 3057/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.116/SEI, DE 15 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no Decreto nº 5.371, de 17 de fevereiro de 2005, e na Portaria nº 6.738, de 21 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Autorizar TELEVISÃO SOCIEDADE LIMITADA a executar o Serviço de Retransmissão de Televisão, anciar ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, em caráter secundário, com utilização de tecnologia digital no município de BONFIM, estado de MINAS GERAIS, por meio do canal 15 (quinze), visando a retransmissão dos seus próprios sinais, por recepção via satélite.

Art. 2º Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos, e autorizar o funcionamento em caráter provisório, condicionado à autorização para uso da radiofrequência, nos termos do Processo nº 01250.068671/2017-45 e da Nota Técnica nº 3326/2018/SEI-MCTIC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.254/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53780.000136/2002 e nº 53900.050321/2015-62, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almino Afonso / RN.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.257/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53670.000131/1999 e nº 53900.031471/2014-96, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de novembro de 2014, a autorização outorgada à Associação de Apoio Comunitário Bethel, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Aparecida de Goiânia/GO.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.258/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53650.002156/1998 e nº 53900.049709/2015-11, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de novembro de 2016, a autorização outorgada à MOVIMENTO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - MAC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Solonópole / CE.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORTEIRA Nº 1.260/SEI, DE 14 DE MARÇO DE 2018**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53710.001052/1999 e nº 53900.016138/2015-38, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de abril de 2015, a autorização outorgada à Associação Quinze de Agosto, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de São Gonçalo do Rio Preto / MG.

Parágrafo único. A autorização rege-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53900.050321/2015-62**

Entidade: **Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense**

Assunto: **Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.**

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 1254/2018, de 14 de março de 2018, no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Almino Afonso/RN, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se a cópia do processo nº 53900.050321/2015-62, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 10/04/2018, às 09:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2828867** e o código CRC **03683F75**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.050321/2015-62

SEI nº 2828867

EM nº 00291/2018 MCTIC

Brasília, 05 de Junho de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53900.050321/2015-62, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Almino Afonso / RN.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o Processo à Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DO MINISTRO**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
CEP: 70067-900 Brasília-DF  
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 24403/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
**MARCELO PACHECO DOS GUARANYS**  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

**MARACI MENDES DE SANT'ANA**  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro, Substituta**, em 20/06/2018, às 17:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3080861** e o código CRC **DAC9EAAF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 24403/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.004937/2017-21 - Nº SEI: 3080861

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.0000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)  
53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017  
  
53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017  
  
53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018  
  
00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD  
  
53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018  
  
53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018  
  
53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
53000.049727/2012-01	Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12 -	Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31 -	Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
**53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)**  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)

53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# **MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Coordenação de Processos de Rádio Comunitária

Divisão de Processos de Rádio Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## **DESPACHO**

Processo nº: **53900.050321/2015-62.**

Entidade: **Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense.**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos.**

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 03/07/2019, às 17:39 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 04/07/2019, às 17:06 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:50 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4319732** e o código CRC **A9A32F19**.

## **Minutas e Anexos**

### **MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050321/2015-62, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, inscrita no CNPJ nº 05.041.493/0001-21, explore pelo prazo de dez anos a partir de 01 de novembro de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almino Afonso, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3240/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1254, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº: 53900.050321/2015-62**

**Referência: Despacho SEARC (4319732)**

**Interessado: Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense**

**Assunto: Renovação de Outorga**

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 01 de novembro de 2016, a autorização outorgada à Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almino Afonso / RN.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486077** e o código CRC **742343B8**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53900.050321/2015-62

SEI nº 4486077

Brasília, 4 de setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53900.050321/2015-62, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, inscrita no CNPJ nº 05.041.493/0001-21, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 01 de novembro de 2016, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Almino Afonso, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 3240/2018/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1254, de 14 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo

Impresso em 04/09/2019 11:54

Termo(s): 00074 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00074 2019 Almino Afonso/RN - Renov/RADCOM - Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31381/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo  
nº 53900.050321/2015-62.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001,  
encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4597952** e o código CRC **BD405C9C**.

---

**Referência:** Processo nº 53900.050321/2015-62

SEI nº 4597952